



BOA VISTA

Sexta-feira
28 de Novembro
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTAPRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, inscrito no CNPJ nº 05.943.030/0001-55, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Arthur Henrique Brandão Machado, doravante denominado Cedente, e a AUMOR – ASSOCIAÇÃO UNIÃO E AMOR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 22.978.596/0001-31, estabelecida nesta cidade e representada por seu Presidente Carlos Vitor Vilhena Filho, doravante denominada Cessionária, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 001/2025, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a finalidade da cessão prevista na Cláusula Segunda do Termo de Cessão de Uso nº 001/2025, referente ao Lote 0016 (antigo lote 13, 14, 15 e 16), quadra 071, zona 15, Registro de Imóveis nº 120608, com área de 1.440,00 m².

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA FINALIDADE

A Cláusula Segunda passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto cedido será utilizado para a finalidade já estabelecida no Termo de Cessão de Uso nº 001/2025 — uso como garagem e área de manutenção dos equipamentos utilizados nas ações da associação — bem como para a construção, implantação e funcionamento de um Centro Médico Veterinário – UBS Veterinária, destinado ao atendimento e suporte às atividades desenvolvidas pela Cessionária.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas e integralmente vigentes todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso nº 001/2025 que não tenham sido modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Cessão original permanece inalterada, observados os prazos e condições ali previstos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Cedente providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, conforme exigido pela legislação aplicável.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo.

Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista
CedenteAUMOR – ASSOCIAÇÃO UNIÃO E AMOR
CessionáriaSECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E TRANSPARÊNCIAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
GABINETE

PORTARIA 31/2025 – SMCT

O Secretário Municipal de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, D.O.M. nº 6322 de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor WAGNER NAZARETH DE ALBUQUERQUE JUNIOR, Auditor de Controle Interno de Contas Públicas, Matrícula nº 954229, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a desenvolver suas atividades laborais em Regime de Trabalho Remoto, no período de 12/12/2025 a 12/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Controle e Transparência de Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Leonardo Paradel Ferreira
Secretário Municipal de Controle e TransparênciaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 034/2025-SMCT.

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância Investigativa nº. 032849/2023/SMAG/Vol.1 instaurado, com fulcro no art. 158, §1º e art. 161, da Lei Complementar nº 003/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 25 de novembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 90116/2025-SRP
Processo nº 021316/2024 – SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através da Agente de contratação designada pelo Decreto n.º 187/P-2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6324, de 04/04/2025, comunica a quem interessar que após o recebimento dos pedidos da empresa H. M. SILVA – ME no que se refere a Esclarecimento e das empresas COPAN LTDA e GREENVILLE JARDINS no que se refere as impugnações do Edital supracitado, fulcrado nas respostas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Gerência de Processos – GEPRO, informa que o pedido de esclarecimento foi devidamente respondido e as impugnações interpostas pelas empresas COPAN LTDA foi julgada IMPROCEDENTE e pela empresa GREENVILLE JARDINS foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informo que o processo continua SUSPENSO SINE DIE.

Aipana de Almeida Nobre
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Boa Vista-RR, através do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, demandante do Processo Administrativo nº. 034950/2025 – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais conferidas, e considerando tudo o mais que consta do presente processo, vem emitir a Certidão de Inexigibilidade na forma do Art. 72, inciso VIII c/c Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, para o pagamento de inscrições para participação no 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2025 em Recife – PE, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM CNPJ: 29.184.280/0001-17, pelo valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Despesa a ser custeada com recursos já alocados no orçamento municipal, sob a dotação orçamentária: 02.06.02 – PRESSEM, Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, devidamente autorizada/homologada pelo senhor Presidente da Previdência Municipal.

Boa Vista, 27 de novembro de 2025.

Paulo Roberto Bragato
Presidente da Previdência Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO CMP N. 014/2025.

“Dispõe sobre movimentação de recursos na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.”

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, considerando o que foi proposto pelo COINVEST, deliberado e aprovado pelo CMP, em Reunião Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2025,

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeitoune
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Leonardo Paradela Ferreira
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Casa Civil
Sérgio Pillon Guerra
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Marcelo Zeitoune
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS
Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Danyel Bacelar
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Daniel Pedro Rios Peixoto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Flávio Grangeiro de Souza
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal - ARM
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

às 9h30, na sede do RPPS/PRESSEM, sito a Rua Professor Agnelo Bitencourt nº 361, Centro, em Boa Vista - RR, e de acordo com o que estabelece o Art. 67 da Lei nº 1.755, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a movimentação de R\$ 10.508.932,41 (dez milhões, quinhentos e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos) na Carteira de Investimentos do RPPS/PRESSEM.

§ 1º A movimentação de que trata o Caput estabelece:

a) Autoriza a movimentação do valor R\$ 2.508.932,41 (dois milhões, quinhentos e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos) que está no fundo de rendimento diário, BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC DE FI, CNPJ 13.077.415/0001-05; e APLICAR no FUNDO ITAÚ AÇÕES SP500 BRLFI CIC RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ 26.269.692/0001-61;

b) Autoriza a movimentação do valor R\$ 118.119,00 (cento e dezoito mil, cento e dezenove reais) que está no fundo de rendimento diário, BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF (CONTA: 7917-0 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA), CNPJ 13.077.415/0001-05; e APLICAR no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC FI, CNPJ 11.328.882/0001-05;

c) Autoriza a movimentação do valor R\$ 7.881.881,00 (sete milhões, oitocentos e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e um reais) que está no fundo de rendimento diário, BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF SIMPLES FIC DE FI, CNPJ 13.077.415/0001-05, e APLICAR no FUNDO BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M1 TP FIC FI, CNPJ 11.328.882/0001-05;

Art. 2º - Recomendar aos gestores do RPPS/PRESSEM que antes de fazerem as aplicações devem se certificar sobre os critérios de enquadramento, seguindo rigorosamente a legislação em vigor.

Boa Vista - RR, 25 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2977/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 598923/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Pamella Kelly Alves de Ferreira, Assistente Cuidador, Matrícula nº 959245, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 28/11/2025 e 01, 02, 03, 04, 05/12/2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 25 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2978/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "l", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, com fulcro no artigo 50, da Lei Complementar Municipal nº 2.540/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Allan Matheus Lima, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 911433, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Paternidade, pelo prazo de 20 dias, a contar de 11 de outubro de 2025, conforme o Processo nº 032075/2025.

Boa Vista - RR, em 25 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2979/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Vitor Augusto da Silva, Analista Municipal/Enfermeiro, Matrícula nº 29746, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 1º/10/2025 a 14/11/2025, conforme o Processo nº 019900/2025.

Boa Vista - RR, em 26 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2980/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Irene Vitória Fernandes Cantanhede, Técnico Municipal/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 954077, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 1/9/2025 a 20/9/2025 e 1/1/2026 a 25/1/2026, conforme o Processo nº 016807/2025.

Boa Vista - RR, em 26 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2981/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jennifer Pereira de Jesus, Analista Municipal/Médico do Trabalho, Matrícula n. 954192, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, por 18 meses, a contar de 27 de outubro de 2025, conforme o Processo nº 028860/2025.

Boa Vista - RR, em 26 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2982/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº 2.527/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira do servidor Diego Fernando Alves Mejia, Analista, Especialidade: Enfermeiro, Matrícula nº 953945, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de pós-graduação em sentido amplo, a contar de 3 de julho de 2024, conforme o Processo nº 022461/2024.

Boa Vista - RR, em 27 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2983/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 584346/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Janaína Helena Souza Alencar, Professora, Matrícula nº 26351, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 09, 10, 11, 12, 15 e 16/12/2025, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições de 2018.

Boa Vista - RR, em 26 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2984/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 603373/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671, para, em substituição a Rita

Roseli Gois de Oliveira, Assistente Municipal, Especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27788, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 036298/2024, na qualidade de Membro.

Boa Vista - RR, em 26 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 163/2025 - PRESSEM, 26 de novembro de 2025.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e considerando o disposto no art. 3º, incisos I, II e III combinado com o parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Israel Pardinho Souza, matrícula nº 01634, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, Classe C-14, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com direito à integralidade e paridade, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº 022280/2025.

Art. 2º - A gratificação incorporada pelo servidor deverá integrar os seus proventos de aposentadoria, nos termos do art. 56, § 1º da Lei Complementar nº 003/2012.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 26 de novembro de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Paulo Roberto Bragato

Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 164/2025 - PRESSEM, 26 de novembro de 2025.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e considerando o disposto no artigo 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40 §5º da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Nelcyline dos Santos Lima, matrícula nº 17158, ocupante do cargo de Professora/Pedagogia, Classe B-13, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição-Especial de Professor, com direito à integralidade e paridade, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo 004398/2025

Art. 2º - A gratificação incorporada pela servidora deverá integrar os seus proventos de aposentadoria, nos termos do art. 56, §1º da Lei Complementar nº 003/2012

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 26 de novembro de 2025.

(Assinatura eletrônica)

Paulo Roberto Bragato

Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 165/2025 - PRESSEM, 26 de novembro de 2025.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e considerando o disposto no art. 3º, incisos I, II e III combinado com o parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria de Fátima Barbosa da Costa, matrícula nº 03906, ocupante do cargo de Técnico Legislativo/Assistente Legislativo, Classe I-16, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com direito à integralidade e paridade, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Boa Vista, conforme processo nº 029592/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 26 de novembro de 2025.

(Assinatura eletrônica)

Paulo Roberto Bragato

Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31955/2025-SMAG
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 869-SMAG/SA/2025

OBJETO: locação de imóvel destinado ao funcionamento de estacionamento, para a guarda e conservação, com segurança adequada, dos veículos oficiais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0012.2023.0000, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.99, FONTES DE RECURSOS: 001 - PRÓPRIO EMPENHO Nº.: 5337, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG.

CONTRATADA: ANA CRISTINA SANTIAGO CARNEIRO DE AZEVEDO CPF 784.167.442-20

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos na forma dos artigos

106 c/c 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.031896/2025

ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação

REQUERENTE: DÉBORA THATIANNE BARBOSA DE LIMA,

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à DÉBORA THATIANNE BARBOSA DE LIMA, assistente cuidador, matrícula nº 960641-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

PROCESSO Nº 024364/2025

ASSUNTO: Licença Prêmio

SERVIDOR: Erasmo Mistal Vasconcelos de Lima

Na Portaria nº 2698/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6461, de 24 de outubro de 2025.

Onde se lê: 45 dias referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 24/9/2025 a 5/11/2025 e 45 dias referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 15/11/2025 a 30/12/2025,

Leia-se: 45 dias referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 24/9/2025 a 7/11/2025 e 45 dias referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 15/11/2025 a 29/12/2025.

Boa Vista - RR, em 25 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 267/SMEC/2025

Dispõe sobre os critérios e procedimentos de concessão de vagas nas creches da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista para o ano letivo de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Termo de Recomendação nº 002/2025 do Ministério Público do Estado de Roraima, que orienta quanto à efetividade do direito fundamental à educação infantil, especialmente no que se refere ao acesso a vagas em creches públicas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de protegê-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que impõe aos órgãos e entidades do Poder Público a obrigatoriedade de assegurar a gestão transparente da informação, especialmente nos Municípios com mais de 10 mil habitantes, o que inclui a divulgação de listas de espera de vagas em creches;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e a proteção de dados pessoais, conforme a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei 8069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146/15 do Estatuto da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO a Lei Maria da Penha nº 11.340/06;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.344/22 Lei Henry Borel que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1884, de 06 de dezembro de 2023 que assegura a prioridade à vaga de matrícula escolar para o aluno cujos pais ou responsáveis sejam idosos ou pessoas com deficiência, em Escola da Rede Pública próxima de sua residência;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2660, de 31 de outubro de 2024, que garante a prioridade de matrícula em Escolas Municipais de Boa Vista, para alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

RESOLVE:

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art.1º Esta Portaria regulamenta os critérios de prioridade, classificação e matrícula nas creches da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista, para o ano letivo de 2026, nos termos do Edital de Matrícula e Calendário Escolar vigente.

Art. 2º O processo de matrícula observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, equidade e proteção de dados pessoais.

Art.3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) deverá assegurar clareza e transparência em todas as etapas do processo de matrícula, inclusive na gestão da lista de espera.

§ 1º É obrigatória a divulgação pública dos critérios e prioridades estabelecidos nesta Portaria e no Edital de Matrícula, bem como da lista de espera atualizada.

§ 2º A Lista de Espera por Vagas, a ser mantida e atualizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deverá conter as seguintes informações:

I - A ordem de classificação e colocação dos requerentes;

II - O critério de prioridade atribuído;

III - A data e hora de protocolo da solicitação de pré-matrícula;

IV - CPF e nome do responsável, nome da criança e período (integral ou parcial).

Art. 4º O atendimento nas creches públicas municipais será destinado a crianças de 2 (dois) a 3 (três) anos de idade, observada a disponibilidade de vagas e os critérios definidos nesta Portaria e no Edital de Matrícula.

Capítulo II

Das Competências

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - planejar, coordenar e supervisionar o processo de matrícula e renovação;

II - definir o cronograma anual de matrículas, mediante Edital específico;

III - instituir e acompanhar a Comissão de Acompanhamento do processo de matrícula;

IV - assegurar a transparência na divulgação das listas de inscritos, classificados e matriculados;

V - divulgar a relação das crianças contemplados com vaga, bem como o cadastro reserva, por ordem de solicitação e unidade de escolar;

VI - Estabelecer os critérios de prioridade para o atendimento da demanda por vagas, a serem definidos, respeitando as questões situacionais e territoriais locais, incluídas a situação socioeconômica familiar.

Art. 6º Compete à Comissão de Avaliação dos critérios:

I - Analisar a documentação comprobatória apresentada pelos requerentes, em conformidade com as exigências e os prazos estabelecidos no Edital de Matrícula;

II - Verificar se os documentos apresentados são aptos e suficientes para comprovar a situação declarada e o atendimento aos critérios de classificação e prioridade;

III - Comunicar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura eventuais inconsistências ou fraudes identificadas na análise documental.

Capítulo III

Da pré-matrícula, análise e efetivação da inscrição

Art. 7º O procedimento para solicitação de pré-matrícula, a análise das informações e a efetivação da inscrição serão estabelecidos no Edital de Matrícula de 2026, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. O Edital de Matrícula definirá, entre outros aspectos:

I - O período e os canais de atendimento (como Central Tele Matrícula e aplicativo Matrícula On-line, para a solicitação de pré-matrícula.

II - Os procedimentos detalhados para o registro das informações e documentação exigida para a efetivação da inscrição, a ser apresentada na forma e prazos previstos no Edital de matrícula;

III - Os critérios de classificação e desempate para a distribuição de vagas.

Art. 8º A análise das informações e dados cadastrais registrados no sistema, bem como a verificação dos critérios de classificação, será conduzida pela Comissão de Matrícula, a ser instituída no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º A análise de que trata o caput tem por objetivo a validação das informações prestadas relacionadas aos critérios que conferem prioridade na classificação.

§ 2º Após a análise, será publicada a lista das crianças pré-matriculadas, no Diário Oficial e/ou site oficial, os quais deverão seguir o cronograma estabelecido no Edital de Matrícula para a efetivação da inscrição/matricula.

§ 3º A não apresentação ou o envio de documentos incompletos, ilegíveis ou insuficientes para comprovar as informações prestadas na pré-matricula, dentro do prazo estabelecido, fará com que o aluno passe a concorrer na ampla concorrência.

Capítulo IV

Da efetivação da matrícula

Art. 9º Após o encerramento do período de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará no Diário Oficial do Município (DOM) e Site Oficial da Prefeitura de Boa Vista a lista das crianças contempladas com vaga.

§1º Os responsáveis pelas crianças convocadas deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis, contadas da data de publicação, munidos dos documentos exigidos, para efetivar a matrícula.

§2º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda do direito à vaga, devendo o responsável realizar nova solicitação de matrícula por meio do aplicativo, site ou Central Tele Matrícula, concorrendo às vagas da ampla concorrência.

Art. 10º As vagas destinadas aos filhos e filhas das beneficiárias do Programa Família Que Acolhe – PFQA seguirão procedimento específico:

§ 1º A destinação de vagas para o PFQA fundamenta-se na prioridade legal de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Os critérios de elegibilidade do programa abrangem notadamente as famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e as beneficiárias do Programa Bolsa Família, justificando a reserva de vagas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º O procedimento de chamamento será realizado diretamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que entrará em contato com as beneficiárias contempladas, informando o local, a data, o horário e a documentação necessária para a efetivação da matrícula da criança.

§ 3º A beneficiária que não comparecer no prazo indicado perderá o direito à vaga reservada, devendo realizar nova solicitação de matrícula em ampla concorrência.

Capítulo V

Dos Critérios de prioridade

Art. 11º A classificação para oferta de vagas observará critérios objetivos de prioridade, com base em situação socioeconômica, vulnerabilidade social e aspectos familiares.

Art. 12º O processo de classificação adotará sistema percentual, considerando os seguintes critérios definidos no Edital de Matrícula:

- I – Crianças com deficiência;
- II – Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- III – Crianças vítimas de violência doméstica e familiar;
- IV – Filhos (as) de mulheres em situação de violência;

V – Crianças cujos pais ou responsáveis sejam idosos ou pessoas com deficiência;

VI – Crianças em situação de acolhimento institucional ou família acolhedora;

VII – Crianças pertencentes a famílias monoparentais em vulnerabilidade socioeconômica;

VIII – Crianças cujos responsáveis comprovem ser economicamente ativos ou que demonstrem a imprescindibilidade da vaga em creche para o ingresso ou manutenção em atividade laboral, mediante comprovação da necessidade.

Capítulo V

Da distribuição e ocupação das vagas

Art. 13º As vagas serão preenchidas conforme o limite de percentual a ser estabelecido no Edital de Matrícula, priorizando o atendimento próximo à residência da criança.

Art. 14º A matrícula deverá ser efetivada dentro do prazo fixado no edital; o não comparecimento implicará perda da vaga.

Art. 15. A lista geral de classificados, que incluirá a fila de espera, será publicada no Diário Oficial do Município e no Site da Prefeitura Municipal de Boa Vista, garantindo ampla publicidade e transparência.

§ 1º Na mesma publicação deverá constar a orientação de que os interessados devem acompanhar o site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista onde será divulgada a atualização periódica da fila de espera.

Capítulo VI

Das disposições finais

Art. 16º Os casos omissos ou situações excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 17º O edital anual de matrículas observará obrigatoriamente as disposições desta Portaria.

BOA VISTA, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 279, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação dos critérios de priorização de acesso às vagas nas creches da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista para o ano letivo de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Termo de Recomendação nº 002/2025 do Ministério Público do Estado de Roraima, que trata da efetivação do direito fundamental à educação infantil, especialmente quanto ao acesso às vagas em creches públicas;

CONSIDERANDO o Edital de Matrícula 2026, que estabelece as orientações gerais e os critérios para matrículas e transferências de crianças e alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista que ofertam Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 8º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º segmento – 1ª a 4ª série), para o ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Avaliação da documentação referente aos critérios de priorização do acesso à Educação Infantil – Creche para o ano letivo de 2026, conforme disposto no art. 6º da Portaria SMEC nº 267/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação dos critérios de priorização do acesso a vagas nas creches da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista para o ano letivo 2026, com a seguinte composição:

Nº	NOME	CARGO	FUNÇÃO
1	Priscila dos Santos de Almeida	Superintendente de Planejamento Educacional	Presidente
2	Ana Paula da Silva Pinheiro	Gerente de Educação Especial	Membro
3	Cecília Brito Castanheira Coutinho	Gerente de Estatística Educacional	Membro
4	Elen Aparecida Cesar Ferreira	Assessor Especial	Membro
5	Erikeila de Nazaré Galvão	Assessor I	Membro
6	Iris Leide Luiz Pereira	Gerente de Educação Infantil	Membro
7	Luciano Caetano dos Santos	Assessor I	Membro
8	Nelson Gomes Martins Junior	Coordenador da Macroárea 9	Membro
9	Yarima Patrício Carneiro	Psicóloga	Membro

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação:

I – Analisar a documentação comprobatória apresentada pelos requerentes, em conformidade com as exigências e os prazos estabelecidos no Edital de Matrícula;

II – Verificar se os documentos apresentados são aptos e suficientes para comprovar a situação declarada e o atendimento aos critérios de classificação e prioridade;

III – Deliberar sobre o deferimento ou indeferimento das solicitações de matrícula, fundamentando a decisão na documentação apresentada e no atendimento aos critérios de priorização estabelecidos no Edital de Matrícula;

IV – Comunicar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura eventuais inconsistências ou fraudes identificadas na análise documental.

Art. 3º A Comissão de Avaliação terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante ato formal da autoridade competente.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 8713/2023-SMEC (Desm. 31867/2025)
Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 710/2025/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 710/2025/SMEC até 30 de junho de 2026, contados a partir de 31 de dezembro de 2025 – referente a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ÁREA DE RECREAÇÃO (PLAYGROUND) COM A FINALIDADE DE ATENDER AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA, conforme especificado na justificativa contida no NUP (9.592334/2025) e Parecer Jurídico nº 396-02/2025 – PGM/PLC NUP (9.600929/2025) do correspondente processo, nos termos previstos da Lei nº 14.133/21.

- As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO – QSE.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ALTOYS BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 36.547.968/0001-80

Data de Assinatura: 25 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 19245/2021/SMEC

Espécie: Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 618/2021/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 618/2021/SMEC por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 29 de novembro de 2025, – referente a CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC, conforme especificado na Justificativa de Renovação (NUP nº 9.570696/2025) e Parecer Jurídico nº 384-02/2025 – PGM/PLC (NUP nº 9.591332/2025), nos termos previstos do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93, do correspondente processo.

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: FORBRAS RORAIMA LTDA EPP

CNPJ: 84.017.888/0001-65.

(assinatura eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 8713/2023-SMEC (Desm. 31870/2025)

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 712/2025/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 712/2025/SMEC até 30 de junho de 2026, contados a partir de 31 de dezembro de 2025 – referente a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ÁREA DE RECREAÇÃO (PLAYGROUND) COM A FINALIDADE DE ATENDER AS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA, conforme especificado na justificativa contida no NUP (9.592490/2025) e Parecer Jurídico nº 469-0/2025 – PGM/PLC NUP (9.603272/2025) do correspondente processo, nos termos previstos na Lei nº 14.133/21.

- As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO - QSE;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: CONVÊNIO – QSE.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ: 32.046.931/0001-17

Data de Assinatura: 26 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 14170/2023 – Desmembramento nº 31619/2024

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 048/2025/SMEC.

– O objeto do presente Termo é apostilar o Contrato nº 048/2025/SMEC, referente às seguintes despesas:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fonte de Recurso: CONVÊNIO QSE, no valor de R\$ 627.086,10 (seiscentos e vinte e sete mil, oitenta e seis reais e dez centavos);

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fonte de Recurso: CONVÊNIO QSE, no valor de R\$ 76.433,39 (setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e nove centavos);

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fonte de Recurso: CONVÊNIO QSE, no valor de R\$ 258.669,43 (duzentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos);

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fonte de Recurso: CONVÊNIO QSE, no valor de R\$ 9.006,40 (nove mil, seis reais e quarenta centavos);

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fonte de Recurso: CONVÊNIO QSE, no valor de R\$ 44.142,72 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos);

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fonte de Recurso: CONVÊNIO QSE, no valor de R\$ 27.059,44 (vinte e sete mil, cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

– O valor total da presente Apostila é de R\$ 1.042.397,48 (um milhão, quarenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e o oito centavos)

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: R V RAMOS LTDA.

CNPJ: 34.802.595/0001-10

(Assinatura Eletrônica)

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA		
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC		
ASSUNTO: Edital de Matrícula e Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista para 2026.		
RELATORES: Ismayl Carlos Cortez e Maria do Carmo de Azevedo Salvador		
PROCESSO: Nº 12/2025		
PARECER Nº10/2025	CME-BV/RR	APROVADO EM: 27/11/2025

I – HISTÓRICO:

Foi protocolado neste respeitável Colegiado o OFÍCIO 104709 SMEC/SPE/GEE/2025, NUP: 00000.9.570200/2025, datado de 05 de novembro de 2025, acompanhado de documentos referentes ao Edital de Matrícula e ao Calendário Escolar da rede municipal de ensino de Boa Vista para o ano de 2026, conforme os fatos e fundamentos que a seguir se expõe, *ipsis verbis*:

Prezado Presidente, Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar o Edital de Matrícula 2026 da Rede Municipal de Ensino, Portaria 267/SMEC/205 e Termo de Recomendação Nº 002/2025 para a devida análise e emissão de parecer por parte deste respeitável Conselho Municipal de Educação. O referido Edital estabelece normas, prazos e procedimentos para as transferências e matrículas novas nas unidades de ensino municipais. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se

façam necessárias durante o processo de análise. Respeitosamente, (...)

Foi formalizado o processo CME/BV/RR nº12/2025, e o Presidente nomeou os Conselheiros Ismayl Carlos Cortez e Maria do Carmo de Azevedo Salvador, como Relatores, responsáveis pela análise e emissão de parecer sobre o tema em discussão.

II – MÉRITO:

A Legislação Brasileira indica marco legal que trata do Direito à Educação e do Dever de Educar:

A Constituição Federal:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

[...]

VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII – garantia de padrão de qualidade.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ao tratar da educação básica, determina, expressamente, regras comuns que devem ser cumpridas em todos os estabelecimentos de ensino, tanto para o ensino fundamental, quanto para a educação infantil. Dentre elas, destaca-se neste Parecer:

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

[...]

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

[...]

II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

III - zelar pela aprendizagem dos alunos;

[...]

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

[...]

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

[...]

§ 2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

[...]

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

[...]

II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

[...]

Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

[...]

§ 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

Em face da exposição dos termos legais acima mencionados, é fundamental destacar que, embora haja flexibilidade na organização do calendário escolar para o ano letivo de 2026, a legislação educacional é clara ao estabelecer as obrigações do Sistema Municipal de Ensino de Boa Vista/RR em garantir o cumprimento integral das 800 (oitocentas) horas letivas a que cada estudante tem direito. Essas obrigações devem ser observadas com rigor, garantindo que todos os estudantes recebam a carga horária prevista por lei.

1. Quanto ao Calendário Escolar

1.1 Ensino Regular:

O Calendário Escolar para o ano letivo de 2026 contempla 203 dias letivos, com uma carga horária total de 812 horas. O início das aulas está previsto para o dia 02 de fevereiro de 2026 e o término para o dia 18 de dezembro de 2026, incluindo a divisão dos semestres e bimestres letivos, o período de férias dos professores, os feriados, os dias não letivos, bem como o período de recuperação e renovação de matrículas.

1.2 Educação de Jovens e Adultos (EJA):

O Calendário Escolar da EJA para 2026 contempla o seguinte:

1º Semestre: 102 dias letivos e 408 horas de carga horária, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 02 de julho de 2026.

2º Semestre: 101 dias letivos e 404 horas de carga horária, com início em 21 de julho de 2026 e término em 18 de dezembro de 2026.

Ambos os semestres serão divididos em dois bimestres, com o período de férias dos professores, feriados e dias não letivos, bem como os períodos de recuperação e renovação de matrículas.

2. Quanto ao Edital de Matrícula:

O Edital de Matrícula para 2026 reforça a gratuidade do ensino na rede pública municipal e detalha procedimentos para renovação de matrículas e novas matrículas, incluindo a utilização da Central Tele Matrícula e do aplicativo Matrícula Online, bem como a estipulação de critérios de priorização para vagas na educação infantil, em especial para grupos vulneráveis como crianças com deficiência, autistas, vítimas de violência, entre outros.

O edital também especifica os procedimentos para efetivação das matrículas em diferentes modalidades e unidades, incluindo escolas indígenas, do campo, EJA e o Programa Família Que Acolhe.

Ressalta-se que as normas previstas no edital estão em consonância com a legislação educacional vigente, não apresentando quaisquer impedimentos para sua aprovação.

III - VOTO DOS RELATORES:

A partir da análise detalhada do documento, estes Relatores concluíram que a demanda apresentada foi considerada de forma ampla e fundamentada, demonstrando que tanto o Edital de Matrícula quanto o Calendário para o ano letivo de 2026 está em plena conformidade com as normas legais e diretrizes educacionais vigentes.

Constata-se que a proposta respeita os princípios de igualdade no acesso, qualidade do ensino e gestão democrática, aspectos essenciais para garantir um sistema educacional equilibrado, eficiente e justo.

Portanto, considerando minuciosamente toda a documentação e as normas que garantem um planejamento escolar eficaz, manifestamos VOTO FAVORÁVEL à aprovação do Edital de Matrícula e do Calendário para 2026, por entender que ambos satisfazem os requisitos indispensáveis para uma adequada organização e funcionamento das atividades educativas no Sistema Municipal de Educação de Boa Vista-RR.

Este é o parecer.

- a) Ismayl Carlos Cortez;
- b) Maria do Carmo de Azevedo Salvador - Relatores.

IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Sala de Sessões do Conselho Pleno Professora Ana Sandra Nascimento Queiroz do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista/RR, 27 de novembro de 2025.

Ismayl Carlos Cortez
Presidente

Maria do Carmo de Azevedo Salvador
Membro

Angelita Nóbrega da Silva
Membro

Edivaldo Nascimento Silva
Membro

Aracelis Correa dos Santos
Membro

Patrícia Monteiro Figueiredo
Membro

Angélica Alves de Andrade
Membro

Sônia Maria Araújo da Silva
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA EDUCACIONAL

EDITAL DE MATRÍCULA 2026

Fixar data e estabelecer as orientações gerais e critérios para Matrículas e Transferências de crianças/alunos, em escolas da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista que ofertam vagas na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 8º ano) e Educação de Jovens e Adultos- EJA (1º segmento - 1ª a 4ª série),para o ano letivo de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOA VISTA/RR, no uso das suas atribuições, torna público os procedimentos destinados a renovação, matrícula e transferência, no âmbito das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino que atendem as etapas da Educação Infantil em Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 8º ano) e Educação de Jovens e Adultos- EJA (1º segmento - 1ª a 4ª série).

1. APRESENTAÇÃO

1.1A Educação Infantilé a primeira etapa da Educação Básica e atende crianças de creche e pré-escola. As práticas pedagógicas e educacionais desenvolvidas nesta etapa de ensino, tem como premissa o desenvolvimento infantil de maneira integral em seus aspectos físicos, cognitivos, psicomotores, sociais e culturais, bem como, suas aprendizagens por meio de experiências, garantindo os eixos estruturantes: interações e brincadeiras ancorados nos dois pilares fundamentais na etapa: cuidar e educar, fortalecendo a autonomia e o protagonismo da criança.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB9.394/96 e o Plano Nacional de Educação – PNE, universalizaram a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 04 a 05 anos até 2016, além de ampliar a oferta de creches, no mínimo, 50% das crianças de até 03 anos.

1.2Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental – Anos Iniciais é segunda etapa da Educação Básica e desempenha um papel crucial no desenvolvimento dos alunos, ampliando a autonomia intelectual, a compreensão de normas e os interesses pela vida social, o que lhes possibilita lidar com sistemas mais amplos, que dizem respeito às relações dos sujeitos entre si, com a natureza, com a história, com a cultura, com as tecnologias e com o ambiente. Na Rede Municipal de Ensino, o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) é ofertado em unidades escolares urbanas, indígenas e do campo.

No Ensino Fundamental – Anos Finais a Rede Municipal de Ensino iniciou a expansão dos Anos Finais do Ensino Fundamental em 2024, com a implantação do 6º ano na Escola Municipal Nara Ney de Araújo Santana, como projeto piloto. A escola avança progressivamente nessa oferta e, em 2026, incluirá também o 8º ano em sua grade curricular.

Seguindo essa projeção de expansão, em 2025, as Escolas Municipais Urbanas Hilda Franco de Souza, Newton Tavares e Professora Glemíria Gonzaga Andrade passaram a ofertar o 6º ano, garantindo que mais estudantes tivessem acesso a essa etapa.

Para 2026, a ampliação da oferta continuará: as Escolas Municipais Urbanas Laucides Inácio de Oliveira e a do Campo José David Feitosa Neto também oferecerão o 6º ano, e a Escola Municipal Newton Tavares abrirá, pela primeira vez, turmas de 7º ano.

1.3 A Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA foi estruturada numa construção de conhecimentos que articula teoria e prática, com o objetivo de capacitar e mobilizar experiências, expandindo-as para que, assim, o futuro profissional possa atuar de maneira eficaz em situações concretas, tendo uma compreensão mais real e global do mundo do trabalho.

A Rede Municipal de Ensino oferta o 1º segmento - 1ª a 4ª série em 10 (dez) escolas urbanas, 01 (uma) escola indígena e 02 (duas) escolas do campo para atendimento a jovens e adultos, que não tiveram acesso ou continuidade aos estudos no ensino regular.

2. DA FAIXA ETÁRIA POR ETAPA E MODALIDADE DE ENSINO

TABELA 1	
ETAPA/MODALIDADE	IDADE
Creche	Crianças com 02 (dois) anos de idade completos até 31 de março de 2026 - Nascidos entre 01/04/2023 e 31/03/2024.
	Crianças com 03 (três) anos completos até 31 de março de 2026 - Nascidos entre 01/04/2022 e 31/03/2023.
Pré-escola: 1º Período	Crianças com 04 (quatro) anos de idade completos até 31 de março de 2026 - Nascidos entre 01/04/2021 e 31/03/2022.
Pré-escola: 2º Período	Crianças com 05 (cinco) anos de idade completos até 31 de março de 2026 - Nascidos entre 01/04/2020 e 31/03/2021.
1º Ano do Ensino Fundamental	Alunos com 06 (seis) anos de idade completos até 31 de março de 2026 - Nascidos entre 01/04/2019 e 31/03/2020.
Educação de Jovens e Adultos - 1º segmento - 1ª a 4ª série	Jovens a partir de 15 (quinze) anos completos ou completar até o dia 31 de março de 2026.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Organizar o processo de matrículas novas, transferências e renovação do público-alvo da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (1º ao 8º ano) e Educação de Jovens e Adultos- EJA (1º segmento - 1ª a 4ª série), e dar publicidade e visibilidade aos pais ou responsáveis e extensivo a toda a sociedade.

3.2 Estabelecer diretrizes gerais e cronograma para solicitação da matrícula das crianças e alunos na Educação Básica nas seguintes etapas: Educação Infantil (Creche e Pré-escola), Ensino Fundamental (1º ao 8º ano) e na modalidade Educação de Jovens e Adultos (1ª a 4ª série) nas escolas da Rede Municipal de Ensino, sejam urbanas, indígenas ou do campo, conforme especificações contidas no anexo único deste edital.

3.3 Estabelecer o cumprimento da Lei Federal nº 14.685, de 20 de setembro de 2023, que determina ao poder público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de Educação Básica de sua Rede de Ensino, de acordo com os critérios estipulados por este edital no item 14, conforme descrito abaixo:

Art. 5º O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo.

IV - divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede, inclusive creches, por ordem de colocação e, sempre que possível, por unidade escolar, bem como divulgar os critérios para a elaboração da lista. (Incluído pela Lei nº 14.685, de 2023)

4. DA DURAÇÃO DO ANO LETIVO

4.1 Na Rede Municipal de Ensino de Boa Vista, o ano letivo de 2026 terá carga horária mínima de 812 horas, distribuídas em 203 dias efetivos de trabalho escolar, excluído o tempo reservado ao recreio, momento cívico e as provas de recuperação final.

4.2 As escolas de Educação Infantil: Creche, deverão garantir o atendimento à criança de, no mínimo, 04 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de igual ou superior a 07 (sete) horas para a jornada em tempo integral.

4.3 Na Educação Infantil: Pré-escola, será exigido aos alunos a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas.

4.4 As escolas de Ensino Fundamental, deverão garantir, no mínimo, quatro horas de efetivo trabalho escolar em sala de aula.

4.5 E aos alunos de Ensino Fundamental será exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para aprovação;

4.6 No Calendário Escolar de 2026 da Educação de Jovens e Adultos – EJA, as aulas serão divididas em dois semestres letivos sendo, o primeiro semestre com 102 (cento e dois) dias letivos com 408 (quatrocentas e oito) horas e o segundo semestre com 101 (cento e um) dias letivos com 404 (quatrocentas e quatro) horas.

5. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA ALUNOS DA REDE

5.1 A renovação de matrícula será automática para crianças e alunos que permanecerem na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, não isentando aos pais ou responsáveis legais a atualização documental na secretaria da escola.

5.2 Não havendo oferta do ano escolar subsequente, a criança/aluno será encaminhada automaticamente para unidade escolar que ofereça a vaga, cabendo aos pais ou responsáveis legais a efetivação da matrícula na nova unidade escolar.

5.3 A renovação de matrícula dos alunos das escolas que ofertam o Ensino Fundamental Anos finais está condicionada à disponibilidade de vagas e à oferta do ano escolar subsequente.

5.4 As vagas remanescentes de que trata o item anterior, serão disponibilizadas para a comunidade por meio da Central Tele Matrícula ou através do aplicativo Matrícula Online, disponibilizado para sistema Android e IOS nas lojas Google Play: <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline> e App Store <https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%ADcula-online/id6751474584> ou ainda pelo site: <https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br>.

6. DA TRANSFERÊNCIA

6.1 As solicitações de transferências nas etapas de ensino da Educação Infantil – (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental (1º ao 6º Ano), ocorrerão por meio da Central Tele Matrícula - 0800 280 3536 ou através do aplicativo Matrícula Online, disponibilizado para sistema Android e IOS nas lojas Google Play: <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline> e App Store <https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%ADcula-online/id6751474584> ou ainda pelo site: <https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br>, mediante existência de vaga na escola pretendida.

6.2 Transferências para escolas particulares ou para escolas de outro Município, ocorrerão diretamente nas unidades escolares, observando-se o cronograma contido no item 13, deste edital.

6.3 Em caso de transferências de alunos das escolas indígenas, do campo e da Modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º segmento: 1ª a 4ª série), ocorrerão diretamente nas unidades de ensino, conforme o cronograma deste Edital (item 13).

7. DA MATRÍCULA NOVA

7.1 Considera-se matrícula nova a primeira matrícula do estudante na Rede Municipal de Ensino;

7.2 A solicitação e a efetivação de matrícula na Rede

Municipal de Ensino serão realizadas conforme:

7.2.1 Creche: os pais ou responsáveis deverão solicitar a pré-matrícula por meio da Central Tele Matrícula (0800 280 3536) ou através do aplicativo Matrícula Online, disponibilizado para sistema Android e IOS nas lojas Google Play: <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline> e App Store <https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%ADcula-online/id6751474584> ou ainda pelo site: <https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br>.

A distribuição das vagas para Educação Infantil – Creche obedecerá aos seguintes critérios de priorização:

1. Crianças deficientes, nos termos da Lei 13.146, Estatuto da Pessoa com Deficiência.
2. Crianças autistas, nos termos da Lei Ordinária nº 2660/2024.
3. Crianças vítimas de violência doméstica e familiar, Lei Henry Borel.
4. Filhos (as) de mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, Lei Maria da Penha.
5. Criança, cujos pais ou responsáveis sejam idosos ou pessoas com deficiência.
6. Crianças em situação de acolhimento institucional ou em família acolhedora.
7. Crianças pertencentes a famílias monoparentais com vulnerabilidade socioeconômica.
8. Crianças pertencentes a famílias em que o principal cuidador seja economicamente ativo, ou poderia sê-lo se houvesse a vaga em creche, e há evidência de necessidade.
9. Critério cronológico (data de solicitação do pedido para matrícula e/ou entrada na fila de espera).

Após a solicitação de vaga, para a criança que apresentar algum dos critérios de priorização, o responsável deverá obrigatoriamente fornecer as informações comprobatórias, de acordo com o disposto na tabela a seguir:

TABELA 2			
ORD.	CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE VAGA	COMPROVAÇÃO	PERCENTUAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGA
01	Crianças com deficiência.	laudo médico, com CID ou com o nome da deficiência descrita, conforme direito assegurado na Lei nº 13416/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência), Relatório Multiprofissional emitido por profissionais da área ou Carteira da pessoa com deficiência.	7,15
02	Crianças autistas.	Laudo médico, Relatório Multiprofissional emitido por profissionais da área, Carteira de identificação do Transtorno do Espectro Autista ou Declaração do Profissional de Saúde.	7,15
03	Crianças vítimas de violência doméstica e familiar.	Boletim de Ocorrência, Decisão Judicial ou Documento Oficial do Conselho Tutelar.	7,15
04	Filhos (as) de mulheres em situação de violência doméstica ou familiar.	Registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso e Medida Protetiva	7,15

05	Criança, cujos pais ou responsáveis sejam idosos ou pessoas com deficiência.	Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD) dos pais/responsáveis: Laudo Médico/Atestado Médico: Documento emitido por um profissional de saúde habilitado (preferencialmente do SUS ou conveniado ao INSS) que deve conter: A descrição detalhada da deficiência e o grau de impedimento. O Código Internacional de Doenças (CID) correspondente. Assinatura, carimbo e CRM do médico. Certificado da Pessoa com Deficiência (se aplicável): Documento emitido pelo INSS que reconhece a condição de deficiência perante a previdência social. Para comprovar a condição de Idoso dos pais/responsáveis: Documento de Identidade com foto (RG, CNH, etc.): Para verificar a idade (igual ou superior a 65 anos). Certidão de Nascimento ou Casamento: Outros documentos oficiais que comprovem a data de nascimento.	5,29
06	Crianças em situação de acolhimento institucional ou em família acolhedora.	Declaração da Instituição de Acolhimento, Declaração emitida pela Vara de Juventude ou Conselho Tutelar	5,29
07	Crianças pertencentes a famílias monoparentais com vulnerabilidade socioeconômica.	Cadastro Único (Cad Único) holerite, declaração de imposto de renda, declaração de recebimento de pensão alimentícia, comprovante de Benefício de Prestação Continuada, pensão, auxílio-doença, auxílio reclusão e aposentadorias em forma de documentos de instituições oficiais. Também serão aceitas declaração do empregador, declaração de autônomo.	5,29
08	Crianças pertencentes a famílias em que o principal cuidador seja economicamente ativo, ou poderia sê-lo se houvesse a vaga em creche, e há evidência de necessidade.	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Holerite/Contracheque; Declaração do Empregador; Declaração de Trabalho Autônomo; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ/MEI); Comprovante de busca por emprego; Cadastro em agência de empregos/recrutamentos.	5,29
TOTAL			49,77%

Para comprovar os critérios estabelecidos na Tabela 2, os responsáveis devem seguir os passos abaixo:

1. Acesse o Portal Matrícula Online: <https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br/>
2. Envie a documentação necessária para a devida comprovação do critério de priorização da vaga.

A análise da documentação será feita por uma comissão formada pela Secretaria Municipal de Educação, oficializada por meio de portaria e respeitarão os critérios por ordem de prioridade, devidamente comprovados com documentos, conforme os prazos estabelecidos na Tabela 3 deste edital.

O resultado da análise de comprovação dos critérios de priorização para acesso à creche será divulgado por meio do Diário Oficial do Município (DOM) e estará disponível no Aplicativo Matrícula Online.

Após a análise da Comissão e confirmação da vaga pela Central de Matrículas, o responsável deverá compa-

recer à unidade escolar para efetivação da matrícula, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, portando todos os documentos necessários à efetivação da matrícula.

Na hipótese de não haver preenchimento integral das vagas destinadas a um dos critérios (Tabela 2), as vagas remanescentes serão automaticamente remanejadas para o critério subsequente.

As crianças que não forem selecionadas no momento da análise para matrícula, poderão concorrer à vaga destinada à ampla concorrência, respeitado o critério cronológico.

7.2.2 Pré-Escola e Ensino Fundamental: os pais ou responsáveis deverão solicitar a pré-matrícula por meio da Central Tele Matrícula ou através do aplicativo Matrícula Online, disponibilizado para sistema Android e IOS nas lojas Google Play: <https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline> e App Store <https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%ADcula-online/id6751474584> ou ainda pelo site: <https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br>. Após a confirmação da vaga, o responsável deverá comparecer a unidade escolar para efetivação da matrícula, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

7.3 As matrículas referentes às unidades escolares Indígenas, do Campo e Educação de Jovens e Adultos – EJA, serão efetivadas presencialmente nas unidades escolares, conforme o anexo único deste Edital.

8. DA MATRÍCULA NOVA NA CRECHE - BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA FAMÍLIA QUE ACOLHE-FQA

8.1As vagas destinadas ao Programa Família Que Acolhe (PFQA) serão preenchidas conforme disponibilidade, mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social (SEMADS), responsável pela verificação e indicação das beneficiárias que atendam aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.545, de 20 de dezembro de 2013.

8.2 A priorização seguirá as diretrizes e critérios estabelecidos na referida Lei Municipal, que institui o PFQA e tem por finalidade a proteção e o desenvolvimento integral da criança desde a gestação.

8.3 No período de 10/12 a 16/12/2025, a Central Tele Matrícula entrará em contato com as beneficiárias contempladas com a vaga para informar o local, a data, o horário e os documentos necessários para efetivação da matrícula da criança.

8.4 As beneficiárias que atenderem aos critérios estabelecidos pelo Programa Família Que Acolhe (PFQA) e não forem contatadas pela Central Tele Matrícula deverão dirigir-se à Superintendência do Programa Família Que Acolhe (PFQA) — setor responsável pelas informações referentes às crianças contempladas — localizada na Avenida Solon Rodrigues Pessoa, nº 1.115, bairro Pintolândia, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2025.

8.5 As beneficiárias que perderem o prazo de comparecimento para efetivação da matrícula, estabelecido no item 8.3 deste edital, perdem o direito a vaga, devendo solicitar nova matrícula, via aplicativo, site ou Central Tele Matrícula, pleiteando vaga em ampla concorrência.

8.6 Os responsáveis terão um prazo de 72 (setenta e duas) horas para efetivar a matrícula. Caso não seja efetivada dentro do prazo, a matrícula será indeferida automaticamente pelo sistema.

9. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

9.1 Para efetivação da matrícula de creche, a criança deverá ter 02 (dois) anos completos, ou a completar até o dia 31 de março de 2026.

9.2 No período de 05/01 a 09/01/2026, a Central Tele Matrículas entrará em contato com os responsáveis para informar a disponibilidade de vagas nas unidades escolares. Os responsáveis terão um prazo de 72 (setenta e duas) horas para efetivar a matrícula. Caso não seja efetivada dentro do prazo, a matrícula será indeferida automaticamente pelo sistema.

10. DA OFERTA DE VAGA

10.1 Na Educação Infantil será ofertada:

Creche:

a) Para crianças de 02(dois) e 03(três) anos (completos ou a completar até 31/03/2026), conforme Anexo Unico deste edital.

b) As vagas remanescentes serão preenchidas no decorrer do ano letivo obedecendo a lista de espera gerada através da pré-inscrição, realizada no período estabelecido no cronograma no item 13.1 e conforme orientações constantes neste edital.

Pré-Escola:

a) Para crianças de 04(quatro) e 05(cinco) anos (completos ou a completar até 31/03/2026), conforme anexo unico deste edital.

10.2 No Ensino Fundamental será ofertado:

a) Para alunos a partir dos 06(seis) anos (completos, ou a completar até 31 de março de 2026) e até 14 anos (completos, ou a completar até 31 de março de 2026).

b) Para matrícula da criança no 1º Ano do Ensino Fundamental não será exigido comprovante de escolaridade anterior.

c) Os alunos brasileiros com 08 (oito) anos completos ou a completar até 31 de março de 2026, desprovidos de documentação escolar que solicitarem matrícula por meio da Central Tele Matrícula, deverão passar por procedimentos de classificação na própria unidade escolar.

10.3 Na Educação de Jovens e Adultos-EJA(1º segmento - 1ª a 4ª série) será ofertada:

a) Os alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA que não possuírem documentação escolar deverão ser submetidos a avaliação classificatória na própria unidade escolar, abrangendo os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular, conforme Resolução CME/BV/RR nº 04/2001 e Instrução Normativa CME/BV/RR nº 003/2007.

b) Somente poderão matricular-se na Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º segmento - 1ª a 4ª série), alunos com 15 (quinze) anos (completos, ou a completar até 31 de março de 2026).

11. DOS ALUNOS ESTRANGEIROS

11.1 O aluno estrangeiro, desprovido de documentação escolar, deverá passar por procedimentos de classificação, conforme previsto na Resolução CNE/CEB nº 01/2020 e Resolução CME/BV/RR nº 01/2019.

11.2 O aluno estrangeiro com 08(oito) anos (completos ou a completar até 31 de março de 2026), desprovido de documentação escolar que solicitar matrícula por meio de Central Tele Matrícula, passará pelos procedimentos de classificação Escola Municipal Aquilino Da Mota Duarte R. Cecília Brasil, 1078 - Centro, Boa Vista - RR. Logo após a realização dos procedimentos, deverão os responsáveis pelos alunos que realizaram a prova de classificação (munidos de declaração expedida pelo setor responsável indicado o ano em que o aluno foi classificado), ligar para o Call Center para buscar a vaga do aluno de acordo com a classificação realizada, conforme previsto no art. 17 das Resoluções CNE/CEB nº 1/2020 e CME/BV/RR nº 001/2019;

11.3 As unidades escolares deverão acolher alunos estrangeiros que possuem documentos válidos, legalmente e proceder da seguinte forma:

a) Encaminhar os documentos ao Departamento de Inspeção Escolar/SMEC, para verificação da legalidade;

b) Realizar as adaptações necessárias à matriz curricular, bem como competências e habilidades necessárias

para prosseguimento de estudos.

12. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA E TRANSFERÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

12.1 No ato da transferência, deverão ser apresentados na escola de destino os seguintes documentos (originais e cópias):

- Histórico escolar;
- Certidão de nascimento ou carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Cartão do SUS;
- Cartão de Vacina atualizado;
- Documentação do responsável;
- Cartão Bolsa Família com o Número de Identificação Social - NIS (quando houver);
- Laudo médico para crianças e alunos com deficiência, transtornos ou restrição alimentar (quando houver laudo);
- 02 (duas) fotos 3x4;

12.2 Para efetivar novas matrículas na Educação Infantil – Creche e Pré-Escola (2 a 5 anos) deverão ser apresentados na escola, obrigatoriamente, os seguintes documentos originais e cópias:

- Certidão de nascimento ou carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Cartão do SUS;
- Cartão de Vacina atualizado;
- Documentação do responsável;
- Cartão Bolsa Família com o Número de Identificação Social - NIS (quando houver);
- Laudo médico para crianças e alunos com deficiência, transtornos ou restrição alimentar (quando houver laudo);
- 02 (duas) foto 3x4.

12.3 Para a efetivação das novas matrículas no Ensino Fundamental deverão ser apresentados na escola, obrigatoriamente, os seguintes documentos originais e cópias:

- Certidão de nascimento ou carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Cartão do SUS;
- Cartão de Vacina atualizado;
- Documentação do responsável;
- Histórico escolar;
- Cartão Bolsa Família com o Número de Identificação Social - NIS (quando houver);
- Laudo médico para crianças e alunos com deficiência, transtornos ou restrição alimentar (quando houver laudo);
- 02 (duas) fotos 3x4;

12.4 Para a efetivação de nova matrícula na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, deverão ser apresentados na escola, obrigatoriamente, os seguintes documentos originais e cópias:

- Certidão de nascimento, casamento ou carteira de identidade/ Documento oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Número do cartão do SUS;
- Cartão de Vacina atualizado;
- Cartão Bolsa Família com o Número de Identificação Social - NIS (quando houver);
- Laudo médico para alunos com deficiência, transtornos ou restrição alimentar (quando houver laudo);
- Histórico escolar no caso de alunos recebidos por transferências;
- 02 (duas) fotos 3x4;

12.5 A documentação das crianças que serão matriculadas na Creche que trata o item 14.2, deverá ser entregue no período indicado no Cronograma constante no item 13 deste Edital.

12.6

13. DO CRONOGRAMA

13.1 As solicitações de transferências e matrículas novas nas unidades escolares da Rede Municipal, incluindo as escolas Indígenas e do Campo, ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

TABELA 3		
TRANSFERÊNCIAS PARA 2026		
ÁREA URBANA DE BOA VISTA		
Educação Infantil – Creche e Pré-Escola (1º e 2º Períodos) Ensino Fundamental – Anos Iniciais - 1º ao 5º ano	22 a 26/12/2025	Aplicativo: Matrícula Online, Site: https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br App Store (iOS): https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%ADcula-online/id6751474584 e Google Play (Android): https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline Ou Central Tele Matrícula: 0800 280 3536 07h às 19h Segunda a Domingo
Educação de Jovens e Adultos – EJA		Na Unidade Escolar
ÁREA INDÍGENA E DO CAMPO		
Educação Infantil: Pré-Escola (1º e 2º Períodos) Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano Educação de Jovens e Adultos – EJA - 1º Segmento – 1ª a 4ª série	22 a 26/12/2025	Na Unidade Escolar e/ou Aplicativo: Matrícula Online, Site: https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br App Store (iOS): https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%ADcula-online/id6751474584 e Google Play (Android): https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline Ou Central Tele Matrícula: 0800 280 3536 07h às 19h Segunda a Domingo
MATRÍCULAS NOVAS		
ESCOLAS URBANA		
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
PÚBLICO		
DATA		
ATENDIMENTO		
Educação Infantil – Creche (Para população em geral)	1ª ETAPA Inscrições: 08 a 10/12/2025	Aplicativo: Matrícula Online, Site: https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br App Store (iOS): https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%ADcula-online/id6751474584 e Google Play (Android): https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline Ou Central Tele Matrícula: 0800 280 3536 07h às 19h Segunda a Domingo
	2ª ETAPA 08 a 12/12/2025 Apresentação de documentação comprobatória em atendimento aos critérios de acesso à vaga.	Portal Matrícula Online: https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br/
	3ª ETAPA Confirmação da vaga: 05/01 a 09/01/2026	Central Tele Matrícula 0800 280 3536 07h às 19h Segunda a Domingo
	4ª ETAPA Matrículas: 06/01 a 14/01/2026	Na Unidade Escolar. (Será informado via Central Tele Matrícula).

Beneficiárias do Programa Família Que Acolhe - PFQA, conforme agendamento	1ª ETAPA Confirmação da vaga: 10 a 16/12/2025	Central Tele Matrícula: 0800 280 3536 07h às 19h Segunda a Domingo
	2ª ETAPA Matrículas: 11/12 a 19/12/2025	Na Unidade Escolar. (Será informado via Central Tele Matrícula).
EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÉ-ESCOLA 1º E 2º PERÍODO		
DATA		ATENDIMENTO
02 a 07/01/2026		Aplicativo: Matrícula Online, Site: https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br App Store (iOS): https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%ADcula-online/id6751474584 e Google Play (Android): https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline Ou Central Tele Matrícula: 0800 280 3536 07h às 19h Segunda a Domingo
ENSINO FUNDAMENTAL: 1º E 2º ANO		
DATA		ATENDIMENTO
08 a 13/01/2026		Aplicativo: Matrícula Online, Site: https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br App Store (iOS): https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%ADcula-online/id6751474584 e Google Play (Android): https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline Ou Central Tele Matrícula: 0800 280 3536 07h às 19h Segunda a Domingo
ENSINO FUNDAMENTAL: 3º AO 5º ANO		
DATA		ATENDIMENTO
14 a 19/01/2026		Aplicativo: Matrícula Online, Site: https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br App Store (iOS): https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%ADcula-online/id6751474584 e Google Play (Android): https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline Ou Central Tele Matrícula: 0800 280 3536 07h às 19h Segunda a Domingo
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (1º Segmento: 1ª a 4ª Série)		
DATA		ATENDIMENTO
Data de Matrículas – 1º Semestre (2026.1): 02 a 19/01/2026		Na Unidade Escolar
Data de Matrículas – 2º Semestre (2026.2): 06 a 20/07/2026		
MATRÍCULAS NOVAS PARA 2025		
ESCOLAS INDÍGENAS E DO CAMPO		
ETAPAS DE ENSINO/MODALIDADES	DATA	ATENDIMENTO
Educação Infantil: Pré-Escola (1º e 2º Período) Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	02 a 19/01/2026	Na Unidade Escolar e/ou Aplicativo: Matrícula Online, Site: https://matriculaonline.boavista.rr.gov.br App Store (iOS): https://apps.apple.com/br/app/matr%C3%ADcula-online/id6751474584 e Google Play (Android): https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.suportesolucoes.matriculaonline Ou Central Tele Matrícula: 0800 280 3536 07h às 19h Segunda a Domingo

Educação de Jovens E Adultos - EJA (1º Segmento: 1ª a 4ª Série)	Data de Matrículas – 1º Semestre (2025.1):	Na Unidade Escolar
	02 a 19/01/2026	
	Data de Matrículas – 2º Semestre (2025.2):	
	06 a 20/07/2026	

TABELA 4

PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS ESTRANGEIROS		
PÚBLICO	DATA	ATENDIMENTO
Alunos estrangeiros desprovidos de documentação que solicitarão matrícula via Central Tele Matrículas	05 a 09/01/2026 e 12 a 16/01/2026	Escola Municipal Aquilino Da Mota Duarte R. Cecília Brasil, 1078 - Centro, Boa Vista - RR 08h às 12h e das 14h às 18h
PROCESSO DE RECLASSIFICAÇÃO		
PÚBLICO	DATA	ATENDIMENTO
Para alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino	30/01 a 14/04/2026	Na Unidade Escolar

13.2 As solicitações de transferência e matrícula novas para as etapas de ensino Educação Infantil Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental 1º ao 8º ano e Modalidade Educação da Educação de Jovens E Adultos- EJA (1º Segmento: 1ª a 4ª Série), serão suspensas do período de 20/01/2026 a 01/02/2026.

13.3 A partir de 02/02/2026, e durante todo o ano letivo, as transferências e matrículas novas ficarão disponíveis para as etapas de ensino Educação Infantil Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental 1º ao 8º ano e Modalidade Educação De Jovens E Adultos- EJA (1º Segmento: 1ª a 4ª Série).

14. DA LISTA DE ESPERA POR VAGA CRECHE

14.1A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, em atendimento à Lei Federal nº 14.685, de 20 de setembro de 2023, divulgará a lista de espera por vagas de creches, por ordem de colocação e por unidade escolar, bem como os critérios adotados para sua elaboração.

14.2 A relação dos contemplados e lista de espera será gerada automaticamente pelo sistema de matrículas, divulgada no Diário Oficial do Município - DOM e site <https://boavista.rr.gov.br>, garantindo ampla concorrência e transparência.

14.3 Os interessados deverão acompanhar o site da Prefeitura de Boa Vista para verificar as atualizações periódicas da fila de espera, que será atualizada e publicada no endereço eletrônico: <https://boavista.rr.gov.br>.

14.4 O público-alvo que fará parte da relação das crianças contemplados com vaga/cadastro reserva, serão crianças da Educação-Infantil: Creche

14.5 O pai/responsável que solicitar matrícula via aplicativo, site ou Central Tele Matrícula, e não conseguir a vaga, entrará para a lista de espera, conforme a unidade escolar e dia/horário, referente a solicitação.

14.6 Em caso de vacância, decorrentes de cancelamento de matrícula voluntária ou de transferências, o provimento da vaga deverá seguir rigorosamente a ordem de classificação da lista de espera previamente divulgado no site <https://boavista.rr.gov.br>.

14.7 A relação do cadastro reserva será atualizada e publicada no site <https://boavista.rr.gov.br>.

15. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

15.1 O horário de funcionamento Unidades Escolares:

TABELA 5

ETAPA	TURNO	HORÁRIO
Educação Infantil Creche	Diurno	7h30m às 17h30m
	Matutino	7h30m às 11h30m
	Vespertino	13h30 às 17h30m
Educação Infantil Pré-escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais	Matutino	7h30m às 11h45m
	Vespertino	13h30m às 17h45m
Ensino Fundamental Anos Finais	Matutino	7h30m às 11h55m
	Vespertino	13h30m às 17h55m
Educação de Jovens e Adultos- EJA	Noturno	18h30m às 22h45m

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Deve ser garantida a frequência mínima de 60% dias letivos para crianças da pré-escola e 75% dias letivos para alunos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

16.1.1 Em caso de afastamento da criança/aluno para tratamento de saúde, o responsável legal deverá apresentar atestado médico na secretaria da unidade escolar vinculada, em até 72 (setenta e duas) horas.

16.1.2 Às crianças atendidas em tempo integral, os critérios de frequência deverão ser respeitados nos dois períodos (matutino e vespertino).

16.2 Caso a(o) criança/aluno em idade obrigatória não compareça às aulas e mantenha-se com faltas injustificadas na Unidade Escolar por 05 (cinco) dias consecutivos ou 07 (sete) dias alternados no decorrer dos últimos dos 30 (trinta) dias, a equipe gestora deverá OBRIGATORIAMENTE informar a situação aos órgãos competentes, nos termos da Lei nº 8.069/90.

16.2.1 O controle de frequência das(os) crianças/alunos é de responsabilidade dos professores que deverão fazer o registro no diário da turma e comunicar à equipe gestora a(s) ausência(s) injustificada(s) reiterada(s).

16.3 Turmas com menos de 10 (dez) alunos serão remanejadas dentro da própria unidade escolar para outras turmas disponíveis. Caso não haja vagas suficientes, o remanejamento será feito para unidade escolar mais próxima que possua vaga.

16.4 As crianças matriculadas na Educação Infantil – Creche, em período integral, que fazem acompanhamento médico, terapia e que necessitem se ausentar da unidade escolar, os pais deverão obrigatoriamente, apresentar documentos comprobatórios que justifiquem a ausência nos determinados dias e horários.

16.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA EDUCACIONAL

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE MATRÍCULA – 2026

Nº	NÚCLEO	ESCOLAS MUNICIPAIS (CRECHE)	ENDEREÇO	ETAPA DE ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL
				CRECHE
1	Núcleo Alvorada	Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Francisca	Rua Z-06, 2096 - Alvorada.	02 a 03 anos
2		Escola Municipal de Educação Infantil Vovozinha Altaide		02 a 03 anos
3	Núcleo Bela Vista	Escola Municipal de Educação Infantil Bela Vista	Rua dos Astros, 1885 - Bela Vista.	02 a 03 anos
4		Escola Municipal de Educação Infantil Priscila Mirian Galvão Almeida		02 a 03 anos
5	Núcleo Centenário	Escola Municipal de Educação Infantil Flor do Campo	Rua Santa Maria – Centenário.	02 a 03 anos
6		Escola Municipal de Educação Infantil Lagoa Encantada		02 a 03 anos
7		Escola Municipal de Educação Infantil Recanto do Amor		02 a 03 anos
8	Núcleo Cidadão	Escola Municipal de Educação Infantil Brilha Estrelinha	Rua dos Trabalhadores - Conjunto Cidadão.	02 a 03 anos
9		Escola Municipal de Educação Infantil Tia Dulce		02 a 03 anos
10		Escola Municipal de Educação Infantil Tia Hérica		02 a 03 anos

11	Núcleo Cidade Satélite I	Escola Municipal de Educação Infantil Pedacinho de Gente	Avenida Sol - Cidade Satélite.	02 a 03 anos
12		Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Conceição		02 a 03 anos
13		Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Joana Cidade		02 a 03 anos
14	Núcleo Cidade Satélite II	Escola Municipal de Educação Infantil Prof.ª Glaucides Conceição de Albuquerque	Rua J - Cidade Satélite.	02 a 03 anos
15		Escola Municipal de Educação Infantil Prof.ª Januacelis Corrêa dos Santos		02 a 03 anos
16		Escola Municipal de Educação Infantil Sinhá Laranjeira		02 a 03 anos
17		Escola Municipal de Educação Infantil Tia Lourdes		02 a 03 anos
18	Núcleo Equatorial	Escola Municipal de Educação Luz do Sol	Travessa dos Macuxis, 2715 – Equatorial.	02 a 03 anos
19		Escola Municipal de Educação Infantil Tia Neide		02 a 03 anos
20		Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Rosa		02 a 03 anos
21	Núcleo Equatorial II	Escola Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Nascimento	Rua Maria Martins Vieira - Equatorial	02 a 03 anos
22		Escola Municipal de Educação Infantil Juliana Passos de Souza		02 a 03 anos
23	Núcleo Jardim Caranã	Escola Municipal de Educação Infantil Tia Áurea	Rua Clarice de Melo Cabral, 356 - Jardim Caranã.	02 a 03 anos
24		Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Elza Mesquita		02 a 03 anos
25	Núcleo Nova Cidade	Escola Municipal de Educação Infantil Nova Cidade	Rua Palmas, 868 - Nova Cidade.	02 a 03 anos
26		Escola Municipal de Educação Infantil Nova Cidade I		02 a 03 anos
27		Escola Municipal de Educação Infantil Nova Cidade II		02 a 03 anos
28		Escola Municipal de Educação Infantil Tia Alessandra Bentes		02 a 03 anos
29		Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Lusía Costa Lopes		02 a 03 anos
30	Núcleo Pintolândia	Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Elenir	Avenida Nazaré Filgueiras - Pintolândia.	02 a 03 anos
31		Escola Municipal de Educação Infantil Prof.ª Raimunda Soares de Sousa		02 a 03 anos
32		Escola Municipal de Educação Infantil Prof.ª Sílvia Sousa Costa Nakayama		02 a 03 anos
33		Escola Municipal de Educação Infantil Tia Antunina Martins de Araújo		02 a 03 anos
34		Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Joana		02 a 03 anos
35		Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Severina		02 a 03 anos
36		Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Wanda		02 a 03 anos
37	Núcleo Raiair do Sol	Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado	Travessa Universo, 1334 - Raiair do Sol.	02 a 03 anos
38		Escola Municipal de Educação Infantil Raiair do Sol		02 a 03 anos
39	Núcleo Senador Hélio Campos	Escola Municipal de Educação Infantil Prof.ª Marly Santos Farias	Rua N 17 - Senador Hélio Campos.	02 a 03 anos
40		Escola Municipal de Educação Infantil Prof.ª Edilene Costa Ribeiro		02 a 03 anos
41		Escola Municipal de Educação Infantil Prof.ª Sílvia Luzia Carlos de Carvalho		02 a 03 anos
42		Escola Municipal de Educação Infantil Senador I		02 a 03 anos
43		Escola Municipal de Educação Infantil Senador II		02 a 03 anos
44		Escola Municipal de Educação Infantil Tia Lídia		02 a 03 anos
45		Escola Municipal de Educação Infantil Tia Ray		02 a 03 anos
46	-	Escola Municipal Aldo Torresias do Nascimento.	Rua Bolívia – Cauamé.	02 a 03 anos

55	Escola Municipal Professor James Macellaro Thomé	Rua OS 02 - Centenário. Fone: 98402-8696	02 a 03 anos	1º e 2º Período
56	Escola Municipal Professora Maria do Perpétuo Socorro Freire Brandão	Rua CC 24 - Conjunto Cidadão. Fone: 98402-7839	02 a 03 anos	1º e 2º Período
57	Escola Municipal de Educação Infantil Odir Lucas da Silva	Rua Porto Velho com Curitiba - Nova Cidade.	02 a 03 anos	1º e 2º Período
58	Escola Municipal Proinfância Pedro Ferreira Monteiro	R. Maj. Ecildon Pinto – Senador Hélio Campos.	02 a 03 anos	1º e 2º Período
59	Escola Municipal Professor Francisco Pedrosa Vieira	Avenida Uiramutã, 1678, Dr. Airton Rocha	02 a 03 anos	1º e 2º Período
60	Escola Municipal Proinfância Professora Lídia Coelho Tavares	Rua Brésica com Turin - Jôquei Clube.	02 a 03 anos	1º e 2º Período
61	Escola Municipal Professora Áurea de Holanda Lima	Travessa dos Macuxis - Conjunto Cruviana. Fone: 98406-6223	02 a 03 anos	1º e 2º Período
62	Escola Municipal Valderleide Baraúna Brandão	Av. Ataíde Teive, 788 – Equatorial. Fone: 98404-8729	02 a 03 anos	1º e 2º Período
63	Escola Municipal Vila Jardim	Av. Jardim, Qd, Jatobá - Cidade Satélite. Fone: 98402-8038	02 a 03 anos	1º e 2º Período
64	Escola Municipal Waldinete de Carvalho Chaves	Rua Delman Veras, 342 – Dr. Sílvio Botelho. Fone: 98404-8440	02 a 03 anos	1º e 2º Período

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS	ENDEREÇO	ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO		
			EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	
				REGULAR	EJA
65	Escola Municipal Aquilino da Mota Duarte	Rua Cecília Brasil, 1078 - Centro Fone: 3224-3409	-	1º ao 5º Ano	-
66	Escola Municipal Arco-Íris	Rua Massaranduba, 53 - Caçarl. Fone: 3623-9157	-	1º e 2º Ano	-
67	Escola Municipal Branca de Neve	Rua Carmelo, 1400 - Pintolândia. Fone: 3627-8336	1º e 2º Período	1º Ano	-
68	Escola Municipal Cantinho do Céu	Rua Cotingo, 48 – 13 de Setembro. Fone: 3623-1728	1º e 2º Período		-
69	Escola Municipal Cantinho Feliz	Rua Macunaíma, 392 – 13 de Setembro.	-	1º ao 5º Ano	-
70	Escola Municipal Centenário de Boa Vista	Rua João Pereira Caldas, 460 - Aparecida. Fone: 3623-2008	-	1º ao 5º Ano	-
71	Escola Municipal Criança Feliz	Av. Baraúna, 1474 – União. Fone: 3627-3130	1º e 2º Período	-	-
72	Escola Municipal Cunhatá Curumin	Rua Prof. Macedo, 1625 – Buritis.	1º e 2º Período	-	-
73	Escola Municipal Dalício Farias Filho	Rua Piraíba, 1584 – Santa Tereza II. Fone: 3627-5326	-	1º ao 5º Ano	-
74	Escola Municipal Delacir de Melo Lima	Rua Santo Agostinho, 175 – Centenário.	-	1º ao 5º Ano	-
75	Escola Municipal Doutor Sílvio Leite	Rua: C-28 com Valter Castelo Branco – Dr. Sílvio Leite.	1º e 2º Período	-	-
76	Escola Municipal Estrelinha Mágica	Rua Expedito Francisco da Silva, 900 – Jardim Equatorial. Fone: 3627-5706	1º e 2º Período	-	-
77	Escola Municipal Francisco Cássio de Moraes	Rua 10, 900 – União. Fone: 3627-3140	-	1º ao 5º Ano	1ª a 4ª Série
78	Escola Municipal Francisco de Souza Briglia	Rua das Extremosas, 312 – Pricumã. Fone: 3626-4304	-	1º ao 5º Ano	1ª a 4ª Série
79	Escola Municipal Frei Artur Agostini	Rua Surumu, 1905 – São Vicente. Fone: 3624-4561/3624-4906/3624-4525	-	1º ao 5º Ano	-
80	Escola Municipal Hilda Franco de Souza	Rua Latitudinal, 259 – Jardim Equatorial (Cruviana). Fone: 99153-0872	-	1º ao 6º Ano	-
81	Escola Municipal Ioládio Batista da Silva	Rua Antônio Ferreira de Souza, 445 – São Bento.	-	1º ao 5º Ano	1ª a 4ª Série
82	Escola Municipal Isete Evangelista Albuquerque	Av. Nossa Senhora de Nazaré, 955 – Asa Branca. Fone: 98122-3278	1º e 2º Período	-	-
83	Escola Municipal Jael da Silva Barradas	Rua Uruguaí, 481 – Cauamé.	-	1º ao 5º Ano	-
84	Escola Municipal Jânio da Silva Quadros	Rua Maria Rodrigues dos Santos, 1570 - Tancredo Neves. Fone: 3625-3976.	1º e 2º Período	-	-
85	Escola Municipal Jardim das Copalbas	Rua Gov. Aquilino da Mota - Distrito Industrial Fone: 3628-4989	1º e 2º Período	1º ao 5º Ano	-
86	Escola Municipal Juslany de Souza Flores	Rua 08, 289 – Jardim Tropical. Fone: 3621-6059	-	1º ao 5º Ano	-
87	Escola Municipal Laucides Inácio de Oliveira	Av. A - Airton Rocha.	-	1º ao 6º Ano	1ª a 4ª Série

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS	ENDEREÇO	ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO	
			EDUCAÇÃO INFANTIL	
			CRECHE	PRÉ-ESCOLA
47	Escola Municipal Antônio Airton de Oliveira Dias	Rua Massaranduba – Paraviana.	02 a 03 anos	1º e 2º Período
48	Escola Municipal Aracelis	Rua Rio Santo Antônio do Abonari, S/N, Bairro Professora Araceli Souto Maior	02 a 03 anos	1º e 2º Período
49	Escola Municipal de Educação Infantil Emilia Rios Peixoto	Rua José Lacerda - Cidade Satélite.	02 a 03 anos	1º e 2º Período
50	Escola Municipal de Educação Infantil Eunice Queiroz de Faria	Rua Josemar Batista de Souza - Cidade Satélite.	02 a 03 anos	1º e 2º Período
51	Escola Municipal de Educação Infantil Fátima Cândido	Rua das Galáxias - Cidade Satélite.	02 a 03 anos	1º e 2º Período
52	Escola Municipal Jôquei Clube	CJ-06 - Jôquei Clube.	02 a 03 anos	1º e 2º Período
53	Escola Municipal José Arnóbio da Silva	Rua Pinto Martins 162 – Aeroporto	02 a 03 anos	1º e 2º Período
54	Escola Municipal Pedra Pintada	Rua Pérola, S/N, Bairro Pedra Pintada	02 a 03 anos	1º e 2º Período

88	Escola Municipal Luiz Canará	Rua HC, 410 – Senador Hélio Campos. Fone: 3627-0573/3628-8209	1º e 2º Período	1º ao 5º Ano	-
89	Escola Municipal Maria de Fátima Faria Andrade	Rua Milão, 173 – Centenário. Fone: 99155-6468/99134-8435	2º Período	1º ao 3º Ano	-
90	Escola Municipal Maria Gonçalves Vieira	Rua Joca Farias, 1775 – Caranã. Fone: 3627-1271/3627-1787	-	1º ao 5º Ano	-
91	Escola Municipal Maria Teresa Maciel da Silveira Melo	Rua Severino Caetano, 310 – Jardim Floresta.	-	1º ao 5º Ano	-
92	Escola Municipal Marly Martins Paz	Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, 2157 - Tancredo Neves.	-	1º ao 5º Ano	-
93	Escola Municipal Martinha Thury Vieira	Rua Romênia, 146 – Cauamé. Fone: 3627-6966	-	1º ao 5º Ano	-
94	Escola Municipal Menino Jesus	Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, 330 – Asa Branca.	1º e 2º Período	-	-
95	Escola Municipal Menino Jesus de Praga	Rua Itajara, 225 – Jôquei Clube.	-	1º ao 5º Ano	-
96	Escola Municipal Newton Tavares	Rua Castelo Branco - Caetano Filho	-	1º ao 7º Ano	1ª a 4ª Série
97	Escola Municipal Newton Tavares - Anexo	Rua Parimé, 1447, São Vicente	1º e 2º Período	-	-
98	Escola Municipal Nova Canaã	Rua Jericó, 405 - Nova Canaã. Fone: 3627-7026	-	1º ao 5º Ano	1ª a 4ª Série
99	Escola Municipal Palmira de Castro Machado	Rua Monte Sinai, 403 – Aracelis.	-	1º ao 5º Ano	-
100	Escola Municipal Pequeno Polegar	Av. General Sampaio, 262 – 13 de Setembro.	-	1º ao 5º Ano	-
101	Escola Municipal Pequeno Príncipe	Rua Joca Farias, 1018 – Caranã.	1º e 2º Período	-	-
102	Escola Municipal Pingo de Gente	Rua Belarmino Fernandes Magalhães, 1362 – Tancredo Neves.	-	1º ao 5º Ano	-
103	Escola Municipal Professor Carlos Raimundo Rodrigues	Rua Horácio Mardel de Magalhães, 1265 - Tancredo Neves. Fone: 3626-9110	-	1º ao 5º Ano	-
104	Escola Municipal Professora Amazona de Oliveira Monteiro	Rua C-35 (entre Z-4 e Z-5), 623 – Dr. Silvio Leite Fone: 3627-4470	-	1º ao 5º Ano	-
105	Escola Municipal Professora Ana Sandra Nascimento Queiroz	Av. Sol, 623 - Cidade Satélite.	-	1º ao 5º Ano	-
106	Escola Municipal Professora Antônia Fernandes Cutrim	Rua Abraão Felix Lima - Jardim Tropical.	1º e 2º Período	-	-
107	Escola Municipal Professora Carmen Eugênia Macaggi	Av. Nossa Senhora de Nazaré, nº 3351 – Asa Branca.	-	1º ao 5º Ano	-
108	Escola Municipal Professora Danúbia Carvalho de Oliveira	Rua Pavão, 103 – Mecejana.	1º e 2º Período	-	-
109	Escola Municipal Professora Edsonina de Barros Villa	Rua Amapá, 872 - Bairro dos Estados.	-	1º ao 5º Ano	-
110	Escola Municipal Professora Glemíria Gonzaga Andrade	Av. Sol, 395 - Cidade Satélite.	-	1º ao 7º Ano	1ª a 4ª Série
111	Escola Municipal Professora Ivany dos Santos Parente	Rua Monte Sinai - Raiar do Sol.	1º e 2º Período	-	-
112	Escola Municipal Professora Maria Francisca da Silva Lemos	Rua Mestre Albano - Buritis. Fone: 3625-4178	-	1º ao 5º Ano	-
113	Escola Municipal Professora Maria Gertrudes Mota de Lima	Rua Antônio Cutrim, 1299 – Santa Luzia. Fone: 3627-8866	-	1º ao 5º Ano	1ª a 4ª Série
114	Escola Municipal Professora Nara Ney de Araújo Santana	Rua Waldner Jorge Ferreira da Silva, 147, Caçari	-	2º, 3º, 6º, 7º e 8º Ano	-
115	Escola Municipal Raimundo Eloy Gomes	Av. Major Ecildon Pinto, 1000 - Conjunto Cidadão.	-	1º ao 5º Ano	1ª a 4ª Série
116	Escola Municipal Raio de Sol	Rua Curitiba, 446 - Nova Cidade. Fone: 3626-7131	1º e 2º Período	1º ao 3º Ano	1ª a 4ª Série
117	Escola Municipal Rujane Severiano dos Santos	Rua Euclides Gomes da Silva – Alvorada.	-	1º ao 5º Ano	-
118	Escola Municipal Senador Darcy Ribeiro	Av. Santo Antônio, 1138 - Jardim Equatorial. Fone: 3627-8402/3627-7865	-	1º ao 5º Ano	-
119	Escola Municipal Sonho Infantil	Rua Deco Fonteles, 622 – Jardim Floresta.	1º e 2º Período	1º Ano	-
120	Escola Municipal Tia Linda	Rua Vereador Valdemar Gomes, 722 - Silvio Botelho. Fone: 3628-8187	1º e 2º Período	-	-
121	Escola Municipal Valdemarina Normando Martins	Rua Macapá, 740 – Nova Cidade. Fone: 3626-7055	-	1º ao 5º Ano	-
122	Escola Municipal Vovó Clara	Rua Paraguai, 259 – Bom Futuro.	1º e 2º Período	-	-
123	Escola Municipal Vovó Dandêe	Av. Ataíde Teive, 2445 – Liberdade.	1º e 2º Período	-	-
124	Escola Municipal Vovó Eurídes	Rua Luiz Reis Cristo, 1160 Jardim Tropical.	1º e 2º Período	-	-
125	Escola Municipal Vovó Júlia	Rua Mário Homem de Melo, 4665 – Caimbé.	-	1º ao 5º Ano	-

126	Escola Municipal Assunção Ribeiro Araújo	Zacarias	Rua Rio Verde, 164/180 - Bela Vista.	1º e 2º Período	-	-
-----	--	----------	--------------------------------------	-----------------	---	---

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO	ENDEREÇO	ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO			
			EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL	
			CRECHE	PRÉ-ESCOLA	REGULAR	EJA
127	Escola Municipal Balduino Wottrich	Zona Rural – Monte Cristo. Fone: 3628-5919/3626-9574	-	1º e 2º Período	1º ao 5º Ano	-
128	Escola Municipal José Davi Feitosa Neto	Região do Murupú, Pólo I - P.A Nova Amazônia.	02 e 03 anos	1º e 2º Período	1º ao 6º Ano	1ª a 4ª Série
129	Escola Municipal Leila Maria da Silveira	Região do Murupú – Santa Fé.	-	1º e 2º Período	1º ao 5º Ano	-
130	Escola Municipal Aureliano Soares da Silva	Região do Truarú, Vicinal I - P.A Nova Amazônia.	-	1º e 2º Período	1º ao 5º Ano	1ª a 4ª Série
131	Escola Municipal Maria de Lourdes Dias de Abreu	Vila do Passarão.	-	1º e 2º Período	1º ao 5º Ano	-

Nº	ESCOLAS MUNICIPAIS INDÍGENAS	ENDEREÇO	ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO		
			EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	
			PRÉ-ESCOLA	REGULAR	EJA
132	Escola Municipal Indígena Clemente do Santos	Comunidade de Vista Nova	1º e 2º Período	1º ao 5º Ano	-
133	Escola Municipal Indígena Dukuzzy Sebastião	Comunidade da Lago Grande	1º e 2º Período	1º ao 5º Ano	-
134	Escola Municipal Indígena Francisca Gomes da Silva	Comunidade Serra do Truarú	1º e 2º Período	1º ao 5º Ano	-
135	Escola Municipal Indígena Ignês Benedicto	Comunidade do Milho	1º e 2º Período	1º ao 5º Ano	-
136	Escola Municipal Indígena KoKo Ermelinda Raposo da Silva	Comunidade Campo Alegre	1º e 2º Período	1º ao 5º Ano	-
137	Escola Municipal Indígena Martins Pereira da Silva	Comunidade do Morcego	1º e 2º Período	1º ao 5º Ano	1ª a 4ª Série
138	Escola Municipal Indígena Tuxaua Albino de Moraes	Comunidade da Ilha	1º e 2º Período	1º ao 5º Ano	-
139	Escola Municipal Indígena Vicente André da Silva	Comunidade Truaru da Cabeceira	1º e 2º Período	1º ao 5º Ano	-
140	Escola Municipal Indígena Vovó Antônia Celestina da Silva	Comunidade Vista Alegre	1º e 2º Período	1º ao 5º Ano	-
141	Escola Municipal Indígena Vovó Jandico da Silva	Comunidade de Serra da Moça	1º e 2º Período	1º ao 5º Ano	-
142	Escola Municipal Indígena Vovó Tereza da Silva	Comunidade Darôra	1º e 2º Período	1º ao 5º Ano	-
143	Escola Municipal Indígena Vovó Terezinha da Silva	Comunidade Bom Jesus	1º e 2º Período	1º ao 5º Ano	-

Boa Vista – RR, 14 de novembro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA EDUCACIONAL

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026

JANEIRO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	5	6	7	8	2	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dia 1 – confraternização Universal – Feriado;

Dia 20 – São Sebastião – Feriado;

Dia 24 – Encerramento das férias dos professores;

Dias: 26 a 30 – 13ª Semana Pedagógica.

FEVEREIRO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	2	3	4	5	6	12
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

17 dias letivos

Dia: 02 – Início do ano letivo 2026;

Dia: 02 - Início do 1º bimestre Ensino Regular;

Dia: 02 - Início do 1º Semestre da Educação de Jovens e Adultos – EJA (2026.1).

Dias 16 e 17 – Recesso de carnaval;

Dia: 18 – Quarta-Feira de Cinzas – Dia não letivo

MARÇO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	2	3	4	5	6	12
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

22 dias letivos

ABRIL DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2		
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
20 dias letivos						

Dia 3 - Paixão de Cristo – Feriado.

Dia 16 - Término do 1º bimestre do Ensino Regular com 50 dias | 200 horas e término do 1º bimestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2026.1) com 50 dias | 200 horas;

Dia 17 – Início do 2º bimestre - Ensino Regular e início do 2º bimestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2026.1);

Dia 21 – Tiradentes – Feriado.

MAIO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
20 dias letivos						

Dia 01 – Dia do Trabalho – Feriado.

JUNHO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3		5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
20 dias letivos						

Dia 4 - Corpus Christis – Feriado.

Dia 29 – São Pedro - Feriado.

JULHO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2		4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
12 dias letivos						

Dia 02 - Término do 2º bimestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2026.1) com 51 dias | 204 horas e encerramento do 1º semestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2026.1) com 101 dias | 404 horas;

Dias 03 – Recuperação Final do 1º ano letivo da Educação de Jovens e Adultos – EJA (2026.1);

Dia 03 - Término do 2º bimestre do Ensino Regular com 52 dias/208 horas;

Dias 06 a 20 – 2º período de matrícula da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2026.2);

Dias 06 a 20 – Férias Escolares do Ensino Regular e da Educação de Jovens e Adultos – EJA;

Dia 9: Aniversário do município de Boa Vista – Feriado;

Dia 21 – Retorno das aulas – 2º Semestre Letivo. Início do 3º bimestre - Ensino Regular;

Dia 21 – Início do 2º ano letivo da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2026.2) e início do 1º bimestre do 2º ano letivo da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2026.2).

AGOSTO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	3	4	5	6	7	
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
21 dias letivos						

SETEMBRO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4	5
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
21 dias letivos						

Dia 07 – Independência do Brasil;

Dia 30 - Término do 3º bimestre - Ensino Regular com 51 dias/204 horas;

Dia 30 - Término do 1º bimestre do 2º ano letivo da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2026.2) com 51 dias/204 horas.

OUTUBRO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
18 dias letivos						

Dia 01 – Início do 4º bimestre – Ensino Regular;

Dia 01 – Início do 2º bimestre do 2º ano letivo da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2026.2);

Dia 05 - Aniversário do Estado de Roraima – Feriado;

Dia 12 - Nossa Senhora Aparecida – Feriado;

Dia 15 – Dia do Professor – Dia não letivo;

Dia 28 – Dia do servidor público – Feriado.

NOVEMBRO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
19 dias letivos						

Dia 02 - Finados – Feriado;

Dia 15 - Proclamação da República – Feriado;

Dia 20 – Consciência Negra – Feriado.

DEZEMBRO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
13 dias letivos						

Dia 08 – Nossa Senhora da Conceição - Feriado;

Dia 18 - Término do 4º bimestre - Ensino Regular com 50 dias | 200 horas;

Dia 18 - Encerramento do Ano Letivo com 203 dias/812 horas;

Dia 18 - Término do 2º bimestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2026.2) com 50 dias | 200 horas;

Dia 18 - Encerramento do 2º semestre da Educação de Jovens e Adultos – EJA (2026.2) com 101 dias | 404 horas;

Dias 21 e 22 - Recuperação Final – Ensino Regular;

Dias 21 e 22 - Recuperação Final – Educação de Jovens e Adultos – EJA (2026.2);

Dia 23 - Início das Férias dos Professores.

Dia 25 – Natal – Feriado.

Legendas:

Feriados, Férias e pontos facultativos

Início de bimestre

Término de bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA EDUCACIONAL

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
DESCRIÇÃO	PERÍODO LETIVO	DIAS LETIVO/CARGA HORÁRIA
Início do Ano Letivo (2026)	02/02/2026	-
1º Bimestre	Início: 02/02/2026	200 horas 50 dias de trabalho
	Término: 16/04/2026	
2º Bimestre	Início: 17/04/2026	208 horas 52 dias de trabalho
	Término: 03/07/2026	
Férias Escolares	06 a 20/07/2026	Ensino Regular
3º Bimestre	Início: 21/07/2026	204 horas 51 dias de trabalho
	Término: 30/09/2026	
4º Bimestre	Início: 01/10/2026	200 horas 50 dias de trabalho
	Término: 18/12/2026	
Encerramento do Ano Letivo	18/12/2026	-
Recuperação Final (do 2º ao 8º ano)	21 e 22/12/2026	-
Férias dos Professores	23/12/2026 a 21/01/2027	-
1º Semestre letivo: 02/02/2026 a 03/07/2026 - 102 dias – 408 horas		
2º Semestre letivo: 21/07/2026 a 18/12/2026 - 101 dias - 404 horas		
*O Ensino Fundamental Anos Finais terá 832.3 horas em 203 dias letivos		
Total	Dias Letivos	203 dias
	Carga horária	812 horas

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
DESCRIÇÃO	PERÍODO LETIVO	CARGA HORÁRIA
Início do Ano Letivo (2026.1)	02/02/2026	-
1º Bimestre	Início: 02/02/2026	200 horas 50 dias de trabalho
	Término: 16/04/2026	
2º Bimestre	Início: 17/04/2026	204 horas 51 dias de trabalho
	Término: 02/07/2026	
EJA - Encerramento do Ano Letivo 2026.1	02/07/2026	-
Recuperação Final 2026.1	03/07/2026	-
Férias Escolares	06 a 20/07/2026	-
TOTAL	Dias	101 dias
	Carga horária	404 horas
Início do ano letivo (2026.2)	21/07/2026	-
1º Bimestre	Início: 21/07/2026	204 horas 51 dias de trabalho
	Término: 30/09/2026	

2º Bimestre	Início: 01/10/2026	200 horas 50 dias de trabalho
	Término: 18/12/2026	
EJA - Encerramento do Ano Letivo 2026.2	18/12/2026	-
Recuperação Final 2026.2	21 e 22/12/2026	-
TOTAL	Dias Letivos	101 dias
	Carga horária	404 horas
Férias dos Professores	23/12/2026 a 21/01/2027	-
Ano Letivo (2026.1): 02/02 a 02/07/2026 – 101 dias – 404 horas		
Ano Letivo (2026.2): 21/07 a 18/12/2026 - 101 dias - 404 horas		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA EDUCACIONAL

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 –

ESCOLAS INDÍGENAS DO TERRITÓRIO ETNOEDUCACIONAL

BAIXO SÃO MARCOS

JANEIRO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dia 01 – Confraternização Universal – Feriado.

Dia 20 – São Sebastião – Feriado.

Dia 24 – Encerramento das férias dos professores.

Dias: 26 a 30 – 13ª Semana Pedagógica.

FEVEREIRO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27 - Dia não letivo.	28
16 dias letivos						

Dia: 02 – Início do ano letivo 2026.

Dia: 02 - Início do 1º bimestre Ensino Regular.

Dia: 02 - Início do 1º Semestre da Educação de Jovens e Adultos – EJA (2026.1).

Dias 16 e 17 – Recesso de carnaval.

Dia 18 - Cinzas - Dia não letivo.

Dia: 27 - Dia não letivo - Organização para o pagamento dos servidores das Escolas Indígenas.

MARÇO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7 - Dia letivo.
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31 - Dia não letivo.				
22 dias letivos						

Dia: 07 - Sábado - Dia letivo / Permuta referente ao dia não letivo de 27/02/2026.

Dia: 31 - Dia não letivo - Organização para o pagamento dos servidores das Escolas Indígenas.

ABRIL DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4 - Dia letivo.
5	6	7	8	9	10	11 - Dia letivo.
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30 - Dia não letivo.		
20 dias letivos						

Dia 03 - Paixão de Cristo – Feriado.

Dia 11 - Sábado - Dia letivo / Permuta referente ao dia não letivo de 31/03/2026.

Dias 13 a 20 - Semana dos Povos Indígenas (dias letivos).

Dia 16 - Término do 1º bimestre do Ensino Regular com 50 dias | 200 horas e término do 1º bimestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2026.1) com 50 dias | 200 horas.

Dia 17 – Início do 2º bimestre - Ensino Regular e início do 2º bimestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2026.1).

Dia 19 - Dia dos Povos Indígenas.

Dia 21 – Tiradentes – Feriado.

Dia 30 - Dia não letivo - Organização para o pagamento dos servidores das Escolas Indígenas.

MAIO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11 - Dia letivo.
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30 - Dia não letivo.		
31						
20 dias letivos						

Dia 01 – Dia do Trabalho – Feriado.

Dia 09 - Sábado - Dia letivo / Permuta referente ao dia não letivo de 30/04/2026.

Dia 29 - Dia não letivo - Organização para o pagamento dos servidores das Escolas Indígenas.

JUNHO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13 - Dia letivo.
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30 - Dia não letivo.				
20 dias letivos						

Dia 04 - Corpus Christis – Feriado.

Dia 13 - Sábado - Dia letivo / Permuta referente ao dia não letivo de 29/05/2026.

Dia 29 – São Pedro - Feriado.

Dia 30 - Dia não letivo - Organização para o pagamento dos servidores das Escolas Indígenas.

JULHO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4 - Dia letivo.
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31 - Dia não letivo.	
12 dias letivos						

Dia 03 - Término do 2º bimestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2026.1) com 51 dias | 204 horas e encerramento do 1º semestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2026.1) com 101 dias | 404 horas.

Dia 04 – Recuperação Final do 1º ano letivo da Educação de Jovens e Adultos – EJA (2026.1).

Dia 04 - Sábado - Dia letivo / Permuta referente ao dia não letivo de 30/06/2026 / Término do 2º bimestre do Ensino Regular com 52 dias/208 horas.

Dias 06 a 20 – 2º período de matrículas da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2026.2).

Dias 06 a 20 – Férias escolares do Ensino Regular e da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Dia 09: Aniversário do município de Boa Vista – Feriado.

Dia 21 – Retorno das aulas – 2º Semestre Letivo. Início do 3º bimestre - Ensino Regular.

Dia 21 – Início do 2º ano letivo da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2026.2) e início do 1º bimestre do 2º ano letivo da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2026.2).

Dia: 28 - Dia do Professor Indígena (data estadual / dia letivo).

Dia 31 - Dia não letivo - Organização para o pagamento dos servidores das Escolas Indígenas.

AGOSTO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						1
2	3	4	5	6	7	8 - Dia letivo.
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31 - Dia não letivo.					
21 dias letivos						

Dia 08 - Sábado - Dia letivo / Permuta referente ao dia não letivo de 31/07/2026.

Dia: 09 - Dia Internacional dos Povos Indígenas.

Dia 31 - Dia não letivo - Organização para o pagamento dos servidores das Escolas Indígenas.

SETEMBRO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4	5 - Dia letivo.
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
21 dias letivos						

Dia 05 - Sábado - Dia letivo / Permuta referente ao dia não letivo de 31/08/2026.

Dia 07 – Independência do Brasil - Feriado.

Dia 30 - Término do 3º bimestre - Ensino Regular com 51 dias/204 horas

Dia 30 - Término do 1º bimestre do 2º ano letivo da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2026.2) com 51 dias/204 horas.

OUTUBRO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1 - Dia não letivo.	2	3
4	5	6	7	8	9	10 - Dia letivo.
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30 - Dia não letivo.	31
17 dias letivos						

Dia 01 - Dia não letivo - Organização para o pagamento dos servidores das Escolas Indígenas.

Dia 01 – Início do 4º bimestre – Ensino Regular.

Dia 02 – Início do 2º bimestre do 2º ano letivo da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2026.2).

Dia 05 - Aniversário do Estado de Roraima – Feriado.

Dia 10 - Sábado - Dia letivo / Permuta referente ao dia não letivo de 01/10/2026.

Dia 12 - Nossa Senhora Aparecida – Feriado.

Dia 15 – Dia do Professor – Dia não letivo.

Dia 28 – Dia do servidor público – Feriado.

Dia 30 - Dia não letivo - Organização para o pagamento dos servidores das Escolas Indígenas.

NOVEMBRO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7 - Dia letivo.
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30 - Dia não letivo.					
19 dias letivos						

Dia 02 - Finados – Feriado.

Dia 07 - Sábado - Dia letivo / Permuta referente ao dia não letivo de 30/10/2026.

Dia 15 - Proclamação da República – Feriado.

Dia 20 – Consciência Negra – Feriado.

Dia 30 - Dia não letivo - Organização para o pagamento dos servidores das Escolas Indígenas

DEZEMBRO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4	5 - Dia letivo.
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
14 dias letivos						

Dia 05 - Sábado - Dia letivo / Permuta referente ao dia não letivo de 30/11/2026.
Dia 08 – Nossa Senhora da Conceição - Feriado.
Dia 18 - Término do 4º bimestre - Ensino Regular com 50 dias | 200 horas.
Dia 18 - Encerramento do Ano Letivo com 203 dias/812 horas.
Dia 18 - Término do 2º bimestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2026.2) com 50 dias | 200 horas.
Dia 18 - Encerramento do 2º semestre da Educação de Jovens e Adultos – EJA (2026.2) com 101 dias | 404 horas.
Dia 21e 22 - Recuperação Final – Ensino Regular.
Dia 21 e 22- Recuperação Final – Educação de Jovens e Adultos – EJA (2026.2).
Dia 25 – Natal – Feriado.
Dia 23 - Início das Férias dos Professores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA EDUCACIONAL

RESUMO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 –

ESCOLAS INDÍGENAS DO TERRITÓRIO ETNOEDUCACIONAL

BAIXO SÃO MARCOS

DETALHAMENTO DAS PERMUTAS DE DIAS LETIVOS	
DIA LETIVO - CALENDÁRIO GERAL DA REDE	DIA LETIVO - CALENDÁRIO DA REGIÃO DO BAIXO SÃO MARCOS
27/02/2026	07/03/2026
31/03/2026	11/04/2026
30/04/2026	09/05/2026
29/05/2026	13/06/2026
30/06/2026	04/07/2026
31/07/2026	08/08/2026
31/08/2026	05/09/2026
01/10/2026	10/10/2026
30/10/2026	07/11/2026
30/11/2026	05/12/2026

- Legendas:
- Feriados, férias, dias não letivos e pontos facultativos.
- Início de bimestre.
- Término de bimestre.
- Término do semestre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA EDUCACIONAL

RESUMO

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
DESCRIÇÃO	PERÍODO LETIVO	DIAS LETIVO/CARGA HORÁRIA
Início do Ano Letivo (2026)	02/02/2026.	-
1º Bimestre	Início: 02/02/2026.	200 horas 50 dias de trabalho
	Término: 16/04/2026.	
2º Bimestre	Início: 17/04/2026.	208 horas 52 dias de trabalho
	Término: 04/07/2026.	
Férias Escolares	06 a 20/07/2026.	Ensino Regular
3º Bimestre	Início: 21/07/2026.	204 horas 51 dias de trabalho
	Término: 30/09/2026.	
4º Bimestre	Início: 01/10/2026.	200 horas 50 dias de trabalho
	Término: 18/12/2026.	
Encerramento do Ano Letivo	18/12/2026.	-
Recuperação Final (do 2º ao 7º ano)	21 e 22/12/2026.	-
Férias dos Professores	23/12/2026 a 21/01/2027.	-
1º Semestre letivo: 02/02/2026 a 04/07/2026 - 102 dias – 408 horas.		
2º Semestre letivo: 21/07/2026 a 18/12/2026 - 101 dias - 404 horas.		
Total	Dias Letivos	203 dias
	Carga horária	812 horas

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
DESCRIÇÃO	PERÍODO LETIVO	CARGA HORÁRIA
Início do Ano Letivo (2026.1)	02/02/2026.	-
1º Bimestre	Início: 02/02/2026.	200 horas 50 dias de trabalho
	Término: 16/04/2026.	
2º Bimestre	Início: 17/04/2026.	204 horas 51 dias de trabalho
	Término: 03/07/2026.	
EJA - Encerramento do Ano Letivo 2026.1	03/07/2026.	-
Recuperação Final 2026.1	04/07/2026.	-
Férias Escolares	06 a 20/07/2026.	-
TOTAL	Dias	101 dias
	Carga horária	404 horas
Início do ano letivo (2026.2)	21/07/2026.	-
1º Bimestre	Início: 21/07/2026.	204 horas 51 dias de trabalho
	Término: 30/09/2026.	
2º Bimestre	Início: 01/10/2026.	200 horas 50 dias de trabalho
	Término: 18/12/2026.	
EJA - Encerramento do Ano Letivo 2026.2	18/12/2026.	-
Recuperação Final 2026.2	21 e 22/12/2026.	-
TOTAL	Dias Letivos	101 dias
	Carga horária	404 horas
Férias dos Professores	23/12/2026 a 21/01/2027.	-
Ano Letivo (2026.1): 02/02 a 03/07/2026 – 101 dias – 404 horas.		
Ano Letivo (2026.2): 21/07 a 18/12/2026 - 101 dias - 404 horas.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA EDUCACIONAL

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026 –

ESCOLAS INDÍGENAS DO TERRITÓRIO ETNOEDUCACIONAL

MURUPU

JANEIRO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dia 01 - confraternização Universal – Feriado.
Dia 20 – São Sebastião – Feriado.
Dia 24 – Encerramento das férias dos professores.
Dias 26 a 30 – 13ª Semana Pedagógica.

FEVEREIRO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
17 dias letivos						

Dia: 02 – Início do 1º bimestre Ensino Regular.
Dia: 02 - Início do 1º Semestre da Educação de Jovens e Adultos – EJA (2026.1).
Dia: 09 - Dia do Tuxaua (data municipal / dia letivo).
Dias: 16 e 17 – Recesso de carnaval.
Dia 18 - Cinzas - Dia não letivo.

MARÇO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
22 dias letivos						

ABRIL DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	6	7	1	2	3	4
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
20 dias letivos						

Dia: 03 - Paixão de Cristo – Feriado.
Dias: 13 a 20 - Semana dos Povos Indígenas.

Dia: 16 - Término do 1º bimestre do Ensino Regular com 50 dias | 200 horas e término do 1º bimestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2026.1) com 50 dias | 200 horas.

Dia: 17 – Início do 2º bimestre - Ensino Regular e início do 2º bimestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2026.1).

Dia: 19 - Dia dos Povos Indígenas.

Dia: 21 – Tiradentes – Feriado.

MAIO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
5	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
20 dias letivos						

Dia: 01 – Dia do Trabalho – Feriado.

JUNHO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
20 dias letivos						

Dia: 04 - Corpus Christis – Feriado.

Dia: 29 – São Pedro - Feriado.

JULHO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
12 dias letivos						

Dia: 02 - Término do 2º bimestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2026.1) com 51 dias | 204 horas e encerramento do 1º semestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2026.1) com 101 dias | 404 horas.

Dia: 03 – Recuperação Final do 1º ano letivo da Educação de Jovens e Adultos – EJA (2026.1).

Dia: 03 - Término do 2º bimestre do Ensino Regular com 52 dias/208 horas.

Dias 06 a 20 – 2º período de matrículas da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2026.2).

Dias 06 a 20 – Férias Escolares do Ensino Regular e da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Dia: 09 - Aniversário do município de Boa Vista – Feriado.

Dia: 21 – Retorno das aulas – 2º Semestre Letivo. Início do 3º bimestre - Ensino Regular.

Dia: 21 – Início do 2º ano letivo da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2026.2) e início do 1º bimestre do 2º ano letivo da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2026.2).

Dia: 28 - Dia do Professor Indígena (data estadual)

AGOSTO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
21 dias letivos						

Dia: 09 - Dia Internacional dos Povos Indígenas.

SETEMBRO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4	5
6	7 - Dia letivo.	8	9	10	11 - Dia não letivo.	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
21 dias letivos						

Dia: 07 – Independência do Brasil – dia letivo/Programação cultural das comunidades indígenas da Região Murupú.

Dia: 11 - Dia não letivo - Permuta referente ao dia letivo de 07/09/2026.

Dia: 30 - Término do 3º bimestre - Ensino Regular com 51 dias/204 horas.

Dia: 30 - Término do 1º bimestre do 2º ano letivo da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2026.2) com 51 dias/204.

OUTUBRO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
18 dias letivos						

Dia: 01 – Início do 4º bimestre – Ensino Regular.

Dia: 01 – Início do 2º bimestre do 2º ano letivo da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2026.2)

Dia: 05 - Aniversário do Estado de Roraima – Feriado.

Dia 12 - Nossa Senhora Aparecida – Feriado.

Dia: 15 – Dia do Professor – Dia não letivo.

Dia 19 a 23 - Período de Planejamento do Calendário Unificado de 2027.

Dia 28 – Dia do Servidor Público – Feriado.

NOVEMBRO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
19 dias letivos						

Dia: 02 - Finados – Feriado.

Dia: 15 - Proclamação da República – Feriado.

Dia: 20 – Consciência Negra – Feriado.

DEZEMBRO DE 2026						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
13 dias letivos						

Dia: 08 – Nossa Senhora da Conceição - Feriado.

Dia: 18 - Término do 4º bimestre - Ensino Regular com 50 dias | 200 horas.

Dia: 18 - Encerramento do Ano Letivo com 203 dias / 812 horas.

Dia: 18 - Término do 2º bimestre da Educação de Jovens e Adultos - EJA (2026.2) com 50 dias | 200 horas.

Dia: 18 - Encerramento do 2º semestre da Educação de Jovens e Adultos – EJA (2026.2) com 101 dias | 404 horas.

Dias: 21 e 22- Recuperação Final – Ensino Regular.

Dias: 21 e 22- Recuperação Final – Educação de Jovens e Adultos – EJA (2026.2).

Dia: 25 – Natal – Feriado.

Dia: 23 - Início das Férias dos Professores.

- Legendas:
- Feriados, férias, dias não letivo e pontos facultativos.
 - Início de bimestre.
 - Término de bimestre.
 - Término de semestre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA EDUCACIONAL

RESUMO

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
DESCRIÇÃO	PERÍODO LETIVO	DIAS LETIVO/CARGA HORÁRIA
Início do Ano Letivo (2026)	02/02/2026.	-
1º Bimestre	Início: 02/02/2026.	200 horas 50 dias de trabalho
	Término: 16/04/2026.	
2º Bimestre	Início: 17/04/2026.	208 horas 52 dias de trabalho
	Término: 03/07/2026.	
Férias Escolares	06 a 20/07/2026.	Ensino Regular
3º Bimestre	Início: 21/07/2026.	204 horas 51 dias de trabalho
	Término: 30/09/2026.	
4º Bimestre	Início: 01/10/2026.	200 horas 50 dias de trabalho
	Término: 18/12/2026.	
Encerramento do Ano Letivo	18/12/2026.	-
Recuperação Final (do 2º ao 7º ano)	21 e 22/12/2026.	-
Férias dos Professores	23/12/2026 a 21/01/2027.	-
1º Semestre letivo: 02/02/2026 a 03/07/2026 - 102 dias – 408 horas		
2º Semestre letivo: 21/07/2026 a 18/12/2026 - 101 dias - 404 horas		
Total	Dias Letivos	203 dias
	Carga horária	812 horas

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
DESCRIÇÃO	PERÍODO LETIVO	CARGA HORÁRIA
Início do Ano Letivo (2026.1)	02/02/2026.	-
1º Bimestre	Início: 02/02/2026.	200 horas 50 dias de trabalho
	Término: 16/04/2026.	
2º Bimestre	Início: 17/04/2026.	204 horas 51 dias de trabalho
	Término: 02/07/2026.	
EJA - Encerramento do Ano Letivo 2026.1	02/07/2026.	-
Recuperação Final 2026.1	03/07/2026.	-
Férias Escolares	06 a 20/07/2026.	-
TOTAL	Dias	101 dias
	Carga horária	404 horas
Início do ano letivo (2026.2)	21/07/2026.	-
1º Bimestre	Início: 21/07/2026.	204 horas 51 dias de trabalho
	Término: 30/09/2026.	

2º Bimestre	Início: 01/10/2026.	200 horas 50 dias de trabalho
	Término: 18/12/2026.	
EJA - Encerramento do Ano Letivo 2026.2	18/12/2026.	-
Recuperação Final 2026.2	21 e 22/12/2026.	-
TOTAL	Dias Letivos	101 dias
	Carga horária	404 horas
Férias dos Professores	23/12/2026 a 21/01/2027.	-
Ano Letivo (2026.1): 02/02 a 02/07/2026 – 101 dias – 404 horas.		
Ano Letivo (2026.2): 21/07 a 18/12/2026 - 101 dias - 404 horas.		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 266/2025/SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM nº 6305 e,

CONSIDERANDO os Contratos Administrativos nº 815/25, nº 816/25, nº 817/25 e nº 818/25, todos oriundos do Processo Administrativo nº 012841/2024 - SMSA, cujo objeto é a Eventual Aquisição de Medicamentos Manipulados que serão utilizados no tratamento de pacientes internados ou assistidos pelo Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA, em decorrência de doenças crônicas, para um Período de 12 Meses.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes para a Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos nº 815/25, nº 816/25, nº 817/25 e nº 818/25, todos oriundos do Processo Administrativo nº 012841/2024 – SMSA:

I- Gestor: Betânia Braga da Silva, matrícula nº 953989.

II- Fiscal: Kátia Regina dos Santos Lima, matrícula nº 953977

III- Fiscal: Bruna Cristina Carneiro Brasil, matrícula nº 955026

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos a contar de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 24 de novembro de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 268/2025/SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM nº 6305 e,

CONSIDERANDO os Contratos Administrativos nº 820/25, nº 821/25, nº 822/25 e nº 823/25, todos oriundos do Processo Administrativo nº 003339/2025 - SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS LABORATORIAIS DE MICROBIOLOGIA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes para a Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos nº 820/25, nº 821/25, nº 822/25 e nº 823/25, todos oriundos do Processo Administrativo nº 003339/2025 - SMSA

I- Gestor: Betânia Braga da Silva, matrícula nº 953989.

II- Fiscal: Livia Sabino Fernandes, matrícula nº 851113

III- Fiscal: Priscila da Silva Mota, matrícula nº 954167

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos a contar de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 24 de novembro de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 269/2025/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 117/P, de 07 de março de 2025, publicado no DOM nº 6305 de 10 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores que irão compor a Comissão de monitoramento e Avaliação, para fins de formalização de parceria por meio do Termo de Formento nº 004/2025.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Fiscal: Patrícia Costa Teixeira, matrícula nº 953464

Fiscal: Patricia Carlos Pinheiro Salgado, matricula nº 29929

Gestor: Thabata Do Nascimento Viana, matrícula nº 954923

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 249.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a contar de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 24 de Novembro de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 012841/2024 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 815/2025 – SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS QUE

SERÃO UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES INTERNADOS OU ASSISTIDOS PELO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA, EM DECORRÊNCIA DE DOENÇAS CRÔNICAS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90023/2025.
Valor: R\$ 6.130,60.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3267 de 05/11/2025, no valor de R\$ 6.130,60.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA
Data de Emissão do Contrato: 13 de novembro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 012841/2024 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 816/2025 – SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES INTERNADOS OU ASSISTIDOS PELO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA, EM DECORRÊNCIA DE DOENÇAS CRÔNICAS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90023/2025.
Valor: R\$ 3.820,00.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3264 de 05/11/2025, no valor de R\$ 3.820,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Data de Emissão do Contrato: 13 de novembro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 012841/2024 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 817/2025 – SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES INTERNADOS OU ASSISTIDOS PELO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA, EM DECORRÊNCIA DE DOENÇAS CRÔNICAS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90023/2025.
Valor: R\$ 558,00.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3265 de 05/11/2025, no valor de R\$ 558,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA
Data de Emissão do Contrato: 13 de novembro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 012841/2024 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 818/2025 – SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES INTERNADOS OU ASSISTIDOS PELO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA, EM DECORRÊNCIA DE DOENÇAS CRÔNICAS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90023/2025.
Valor: R\$ 6.305,70.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3268 de 05/11/2025, no valor de R\$ 6.305,70.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA
Data de Emissão do Contrato: 13 de novembro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 003339/2025 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 820/2025 – SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS LABORATORIAIS DE MICROBIOLOGIA, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE MESES).

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90052/2025.
Valor: R\$ 1.855,51.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.35 Fontes de Recursos: SUS (1.600.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3252 de 05/11/2025, no valor de R\$ 1.855,51.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA
Data de Emissão do Contrato: 13 de novembro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 003339/2025 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 821/2025 – SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS LABORATORIAIS DE MICROBIOLOGIA, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE MESES).

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90052/2025.
Valor: R\$ 36.383,00.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.35 Fontes de Recursos: SUS (1.600.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3253 de 05/11/2025, no valor de R\$ 36.383,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

Data de Emissão do Contrato: 13 de novembro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

SMSA

Processo Administrativo nº 003339/2025 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 822/2025 –

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS LABORATORIAIS DE MICROBIOLOGIA, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE MESES).

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90052/2025.
Valor: R\$ 7.866,62.
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.35 Fontes de Recursos: SUS (1.600.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3254 de 05/11/2025, no valor de R\$ 7.866,62.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

Data de Emissão do Contrato: 13 de novembro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

SMSA

Processo Administrativo nº 003339/2025 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 823/2025 –

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS LABORATORIAIS DE MICROBIOLOGIA, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE MESES).

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90052/2025.
Valor: R\$ 8.949,50.
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.35 Fontes de Recursos: SUS (1.600.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3255 de 05/11/2025, no valor de R\$ 8.949,50.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Data de Emissão do Contrato: 13 de novembro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 7992/2023-SMSA
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 099/2024-SMSA.

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 099/2024-SMSA, tem por finalidade promover a supressão final de 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento), equivalente a R\$ 56.633,04 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e quatro centavos) ao bojo do instrumento, conforme Parecer Técnico nº 256/2025 SMO-IE.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000 Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Data da Confeção: 24 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 009792/2025
Espécie: Contrato Administrativo nº 842/2025/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA DEMANDA DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “DONA ANTÔNIA DE MATOS CAMPOS” (CAPS II), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90051/2024.
Valor: R\$ 98.320,00.
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.600.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3352 de 13/11/2025, no valor de R\$ 98.320,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: GOLDENPLUS –COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

Data de Emissão do Contrato: 17 de novembro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 031054/2025 (desmembramento do processo administrativo nº 014593/2024)
Espécie: Contrato Administrativo nº 840/2025/SMSA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE CONECTIVIDADE COM SEGURANÇA FIREWALL, COMPREENDENDO HARDWARE E SOFTWARE, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E SUAS AUTARQUIAS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90070/2025.
Valor: R\$ 1.379.618,04
Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.40.99 Fontes de Recursos Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3303 de 07/11/2025, no valor de R\$ 16.686,78.

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2093.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.40.99 Fontes de Recursos: SUS (2.600.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3304 de 07/11/2025, no valor de R\$ 251.731,83.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.40.99 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3305 de 07/11/2025, no valor de R\$ 64.185,13.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2281.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.40.99 Fontes de Recursos Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3306 de 07/11/2025, no valor de R\$ 64.185,13.

Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.305.0036.2108.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.40.99 Fontes de Recursos Próprio (2.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3307 de 07/11/2025, no valor de R\$ 10.670,97.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: AMAZONIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Data de Emissão do Contrato: 19 de novembro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 009789/2025 – SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 841/2025 – SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA DEMANDA DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “DONA ANTONIA DE MATOS CAMPOS” (CAPS II), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 090051/2024.
Valor: R\$ 3.150,00
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.600.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3364 de 14/11/2025, no valor de R\$ 3.150,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR - LTDA
Data de Emissão do Contrato: 26 de novembro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 009794/2025
Espécie: Contrato Administrativo nº 847/2025/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA DEMANDA DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “DONA ANTONIA DE MATOS CAMPOS” (CAPS II), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90051/2024.
Valor: R\$ 22.890,00
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.600.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3398 de 13/11/2025, no valor de R\$ 22.890,00

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA
Data de Emissão do Contrato: 19 de novembro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SEMADS, no uso de suas atribuições legais, divulga a retificação do Cronograma para o processo do Programa Minha Casa, Minha Vida, referente ao Edital nº 01/2025 PMBV- SEMADS- MCMV.

ANEXO I - CRONOGRAMA

ORD	ETAPAS DO PROCESSO	PERÍODO
1.	Publicação do Edital	24/10/2025
2.	Inscrição no Cadastro Habitacional do Município de Boa Vista-RR	29/10/2025 a 12/11/2025
3.	Divulgação da lista de inscritos no Cadastro Habitacional do Município de Boa Vista-RR .	17/11/2025

4.	Análise das inscrições no Cadastro Habitacional do Município de Boa Vista-RR	Até o dia 26/11/2025
5.	Divulgação da lista das famílias elegíveis	27/11/2025
6.	Interposição de recursos quanto à lista das famílias elegíveis	28/11/2025 a 30/11/2025
7.	Divulgação da análise e julgamento dos recursos apresentados referente a lista de famílias elegíveis	09/12/2025
8.	Visita técnica domiciliar	A partir de 09/12/2025
9.	Divulgação da lista de hierarquização das famílias	Em até 180 dias, conforme liberação dos empreendimentos
10.	Interposição de recursos quanto à lista de hierarquização das famílias	Em até 180 dias, conforme liberação dos empreendimentos
11.	Divulgação da análise e julgamento dos recursos apresentados referente a lista de hierarquização das famílias	Em até 180 dias, conforme liberação dos empreendimentos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 068/2025-GAB/SMPOFTI

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6321 e,

CONSIDERANDO o Processo nº 20357/2021/SMPOFTI, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA VOLTADO PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PATRIMÔNIO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, LICENÇA DE USO INDIVIDUAL, MIGRAÇÃO DOS DADOS CONTÁBEIS, E PARAMETRIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES, FUNDAÇÃO EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 097/2023/SMPOFTI:

I – Fiscal Técnico: Janice Pereira, matrícula nº40725;

II – Fiscal Técnico: Rodrigo José Saldanha Oliveira, matrícula nº847186

III – Fiscal Administrativo: Lucinho Batista Catão, matrícula nº 959380;

IV – Gestor: Superintendente de Administração S.A/ SMPOFTI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI.

Boa Vista/RR, 26 de novembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação
SMPOFTI/PMBV

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 023612/2021-SMAAI.
Espécie: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 685/2021-SMAAI.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 685/2021-SMAAI por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de dezembro de 2025.
Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 20 122 0054 2.198, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios, Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.
Contratada: PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.344.733/0001-09.
Data da Assinatura: 25 de novembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 021322/2025-SMAAI.
Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 433-SMAAI/SOF/DIVOF/2025.
Objeto: – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 433-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2026.
Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 20 122 0054 2.198, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 1 500 0000 (Recursos Próprios), Contratante: Município de Boa Vista-RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.
Contratada: ECOART SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.781.576/0001-50.
Data da Assinatura: 25 de novembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 501-SMAAI/SOF/DIVOF/2025

Pregão Eletrônico nº 90009/2025
Processo nº 028215/2024-SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas do Município de Boa Vista/RR, em cumprimento em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 049/2024, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 90009/2025, oriundo do Processo nº 028215/2024-SMAAI, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de amostras de solo, e análises laboratoriais de: solo, corretivos de solos (calcário e gesso), fertilizantes minerais e orgânicos/organominerais, foliar e água, para atender os produtores do município de Boa Vista. de acordo com as especificações constantes a seguir: empresa LABORATÓRIO HESSEL PERIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.601.115/0001-01, vencedora do Item 1, pelo valor de R\$ 320.925,00 (trezentos e vinte mil, novecentos e vinte e cinco

reais), e também, do Grupo 1, pelo valor de R\$ 308.899,40 (trezentos e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Boa Vista – RR, 26 de novembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 002346/2022/SPMA
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2022/SPMA
Objeto: ADESÃO “CARONA” A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2021, DO PROCESSO Nº. 10937/2020-SMEC, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE – SPMA E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 24,95%, ao contrato nº 098/2022/SPMA.
Unidade Orçamentária: 2601, Funcional de Programática: 18.122.0088.2.359, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
CONTRATADA: H.M.SILVA - ME
Data de Assinatura: Boa Vista-RR, 25 de novembro de 2025.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Conservação Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERÊNCIA DE PROCESSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 3664/2023
ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/SMST/CAPP/2023.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo do Contrato n.º 133/SMST/CAPP/2023, por mais 12 (doze) meses, no período do dia 06/10/2025 à 06/10/2026.
A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 022801 Funcional Programática: 26.782.0042.2383 Categoria Econômica: 3.3.90.40.00 Fontes de Recursos: Próprio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
CONTRATADO: CLARO S/A.
DATA DE ASSINATURA: data constante no sistema
Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinado digitalmente)
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal De Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

DECISÃO DE RECURSO – OUTUBRO – 2 0 2 5

ATAS 37, 38, 39 e 40/2025 da Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e cinco, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI Municipal, reuniões realizadas nos dias: 06, 13, 20 e 29 de outubro de 2025.

PROCESSO Nº	248/2025
INTERESSADO(A)	FRANCISCO EVERTON RAMOS SILVA
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00171152
PLACA	NUJ-4829/RR
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	DEFERIDO
PROCESSO Nº	249/2025
INTERESSADO(A)	GRIMALDE DA SILVA BENICIO
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00092503
PLACA	OTO-6C11/AM
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	INDEFERIDO
PROCESSO Nº	250/2025
INTERESSADO(A)	GRIMALDE DA SILVA BENICIO
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00097753
PLACA	OTO-6C11/AM
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	INDEFERIDO
PROCESSO Nº	251/2025
INTERESSADO(A)	GRIMALDE DA SILVA BENICIO
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00076123
PLACA	OTO-6C11/AM
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	INDEFERIDO
PROCESSO Nº	254/2025
INTERESSADO(A)	GRIMALDE DA SILVA BENICIO
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00094156
PLACA	OTO-6C11/AM
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	INDEFERIDO
PROCESSO Nº	255/2025
INTERESSADO(A)	GRIMALDE DA SILVA BENICIO
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00090245
PLACA	OTO-6C11/AM
ASSUNTO	Cancelamento de multas
DECISÃO DA JARI MUNICIPAL	INDEFERIDO
PROCESSO Nº	256/2025
INTERESSADO(A)	GRIMALDE DA SILVA BENICIO
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00294010
VEÍCULO/CÓDIGO	OTO-6C11/AM
OBJETO	Cancelamento de multas
MEMBRO SORTEADO	INDEFERIDO
PROCESSO Nº	257/2025
INTERESSADO(A)	FRANCIELY SOUZA CALU

AUTO DE INFRAÇÃO	EL00356563
VEÍCULO/CÓDIGO	RZB-1C47/RR
OBJETO	Cancelamento de multas
MEMBRO SORTEADO	INDEFERIDO
PROCESSO Nº	258/2025
INTERESSADO(A)	ERISVAN ALVES DOS SANTOS
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00334220
VEÍCULO/CÓDIGO	NAK-3619/RR
OBJETO	Cancelamento de multas
MEMBRO SORTEADO	INDEFERIDO
PROCESSO Nº	259/2025
INTERESSADO(A)	CARMECI SILVA ASSIS
AUTO DE INFRAÇÃO	TE00192870
VEÍCULO/CÓDIGO	PHW-9E48/RR
OBJETO	Cancelamento de multas
MEMBRO SORTEADO	INDEFERIDO
PROCESSO Nº	260/2025
INTERESSADO(A)	YEDA EVENY SILVA SENA
AUTO DE INFRAÇÃO	TE00181203
VEÍCULO/CÓDIGO	NAV-7B32/RR
OBJETO	Cancelamento de multas
MEMBRO SORTEADO	INDEFERIDO
PROCESSO Nº	262/2025
INTERESSADO(A)	FRANCILENE SANTOS CHAGAS
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00330796
VEÍCULO/CÓDIGO	NAV-2037/RR
OBJETO	Cancelamento de multas
MEMBRO SORTEADO	INDEFERIDO
PROCESSO Nº	263/2025
INTERESSADO(A)	ELIANA ALVARENGA DA SILVA
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00349262
VEÍCULO/CÓDIGO	NAW-1867/RR
OBJETO	Cancelamento de multas
MEMBRO SORTEADO	INDEFERIDO
PROCESSO Nº	264/2025
INTERESSADO(A)	ANDERSON DE SOUSA DA SILVA
AUTO DE INFRAÇÃO	TE00207740
VEÍCULO/CÓDIGO	JWY-4138/RR
OBJETO	Cancelamento de multas
MEMBRO SORTEADO	INDEFERIDO
PROCESSO Nº	252/2025
INTERESSADO(A)	GRIMALDE DA SILVA BENICIO
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00076156
VEÍCULO/CÓDIGO	OTO-6C11/AM
OBJETO	Cancelamento de multas
MEMBRO SORTEADO	INDEFERIDO
PROCESSO Nº	253/2025
INTERESSADO(A)	GRIMALDE DA SILVA BENICIO
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00087662
VEÍCULO/CÓDIGO	OTO-6C11/AM

OBJETO	Cancelamento de multas
MEMBRO SORTEADO	INDEFERIDO
PROCESSO Nº	265/2025
INTERESSADO(A)	IDELSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00339569
VEÍCULO/CÓDIGO	NAQ-3495/RR
OBJETO	Cancelamento de multas
MEMBRO SORTEADO	INDEFERIDO
PROCESSO Nº	266/2025
INTERESSADO(A)	VAULEIDE BIZARRIAS DE FARIAS
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00144507
VEÍCULO/CÓDIGO	RBV-8A60/RR
OBJETO	Cancelamento de multas
MEMBRO SORTEADO	INDEFERIDO
PROCESSO Nº	267/2025
INTERESSADO(A)	ALCEMIR DE SOUZA M FREITAS NETO
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00170872
VEÍCULO/CÓDIGO	NAZ-8889/RR
OBJETO	Cancelamento de multas
MEMBRO SORTEADO	DEFERIDO
PROCESSO Nº	268/2025
INTERESSADO(A)	MARIA GABRIELA PEREIRA MIGUEL
AUTO DE INFRAÇÃO	RA00159995
VEÍCULO/CÓDIGO	NAO-1132/RR
OBJETO	Cancelamento de multas
MEMBRO SORTEADO	DEFERIDO
PROCESSO Nº	269/2025
INTERESSADO(A)	EPAMINONDAS DA SILVA COELHO
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00301729
VEÍCULO/CÓDIGO	NUH-2619/RR
OBJETO	Cancelamento de multas
MEMBRO SORTEADO	INDEFERIDO
PROCESSO Nº	270/2025
INTERESSADO(A)	EPAMINONDAS DA SILVA COELHO
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00333416
VEÍCULO/CÓDIGO	NUH-2619/RR
OBJETO	Cancelamento de multas
MEMBRO SORTEADO	INDEFERIDO
PROCESSO Nº	271/2025
INTERESSADO(A)	DAYVISON ARAUJO CANELAS
AUTO DE INFRAÇÃO	TE00203389
VEÍCULO/CÓDIGO	RZB-7D19/RR
OBJETO	Cancelamento de multas
MEMBRO SORTEADO	INDEFERIDO
PROCESSO Nº	272/2025
INTERESSADO(A)	DRYELLE SILVA SOUZA NASCIMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00347021
VEÍCULO/CÓDIGO	NAM-9247/RR
OBJETO	Cancelamento de multas
MEMBRO SORTEADO	DEFERIDO

PROCESSO Nº	273/2025
INTERESSADO(A)	MARIELZA AMORIM MELO (NAGIB AMORIM MELO)
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00037904
VEÍCULO/CÓDIGO	OAH-4150/RR
OBJETO	Cancelamento de multas
MEMBRO SORTEADO	INDEFERIDO
PROCESSO Nº	274/2025
INTERESSADO(A)	MARIELZA AMORIM MELO (NAGIB AMORIM MELO)
AUTO DE INFRAÇÃO	DT00126830
VEÍCULO/CÓDIGO	OAH-4150/RR
OBJETO	Cancelamento de multas
MEMBRO SORTEADO	INDEFERIDO
PROCESSO Nº	275/2025
INTERESSADO(A)	MARIELZA AMORIM MELO (NAGIB AMORIM MELO)
AUTO DE INFRAÇÃO	DT00134196
VEÍCULO/CÓDIGO	OAH-4150/RR
OBJETO	Cancelamento de multas
MEMBRO SORTEADO	INDEFERIDO
PROCESSO Nº	276/2025
INTERESSADO(A)	MARIELZA AMORIM MELO (NAGIB AMORIM MELO)
AUTO DE INFRAÇÃO	DT00254500
VEÍCULO/CÓDIGO	OAH-4150/RR
OBJETO	Cancelamento de multas
MEMBRO SORTEADO	INDEFERIDO
PROCESSO Nº	277/2025
INTERESSADO(A)	MARIELZA AMORIM MELO (NAGIB AMORIM MELO)
AUTO DE INFRAÇÃO	EL00053596
VEÍCULO/CÓDIGO	OAH-4150/RR
OBJETO	Cancelamento de multas
MEMBRO SORTEADO	INDEFERIDO
PROCESSO Nº	278/2025
INTERESSADO(A)	MARIELZA AMORIM MELO (NAGIB AMORIM MELO)
AUTO DE INFRAÇÃO	DT00089410
VEÍCULO/CÓDIGO	OAH-4150/RR
OBJETO	Cancelamento de multas
MEMBRO SORTEADO	INDEFERIDO

Boa Vista – RR, 19 de novembro de 2025

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Secretário JARI – Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

RELATÓRIO DO MÊS DE OUTUBRO/2025

REUNIÕES	Nº
JULGADOS DADO DEFERIMENTO	04
JULGADOS DADO INDEFERIMENTO	26
JULGADOS DADO DEFERIMENTO PARCIAL	00
PROCESSOS ANALISADOS	30

Boa Vista - RR, 19 de novembro de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Secretário da JARI Municipal

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº256/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX do Art. 17 da Lei 1351/11;

RESOLVE:

ART. 1º Designar o empregado público Marcos Paulo de Lima Soares – matrícula nº 483, como Fiscal do Contrato Nº 848-EMHUR/DIRETORIA/2025, oriundo do Processo n.º 030006/2025, cujo objeto Aquisição de gênero alimentício não perecível, café torrado e moído, tradicional, embalado a vácuo, formatado de bloco rígido tipo “tijolinho”, para atender as atividades da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

ART. 2º Designar o empregado público Nilton Conceição Trindade – matrícula nº 609, como Gestor do aludido contrato.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº257/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a empregada pública abaixo relacionada, referente ao mês de novembro/2025.

ORD.	NOME	REFERÊNCIA	PERÍODO DE GOZO
1	Marilene Melo da Silva	23/24	11/11/25 20/11/25

ART. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de novembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 26 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0551/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder gozo de férias à servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula: 79965, cargo: Gerente, lotada na Diretoria de Cultura, do Quadro de Pessoal desta Fundação, referente ao exercício de 2024/2025, 20 (vinte) dias, no período de 01/12/2025 à 20/12/2025.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de dezembro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 27 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SÍNTESE DA ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90013/2025 - FETEC

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista , nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 083/E de 11 de agosto 2025, Decreto 093/e de 26 de agosto de 2025 pela IN SEGES/ME nº 73/2022 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.0.017128/2025, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM E SEM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA E BOA VISTA– FETEC. Empresa LEVE MOBILIDADE FROTA LTDA com CNPJ: 07.443.994/0001-60, vencedora dos ITENS 01, 02, 03 e 04. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Empresa L M DAS CHAGAS com CNPJ: 07.239.975/0001-16, vencedora dos ITENS 06, 07 e 09. Sendo o ITEM 06 com o valor unitário de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), ITEM 07 com o valor unitário de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e ITEM 09 com o valor unitário de R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos). Empresa TARCÍSIO S. ROLIM – ME, com CNPJ: 05.624.978/0001-48, vencedora do ITEM 05. Sendo o ITEM 05 com o valor unitário de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Empresa NEL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA com CNPJ: 08.575.062/0001-33, vencedora do ITEM 08. Sendo o ITEM 08 com o valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais).

Boa Vista – RR, 27 de novembro de 2025.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 90013/2025 do Processo nº 00000.0.017128/2025, VEICULADO na Edição do Diário Oficial do Município - DOM nº 6481, fls. 039 do dia 26 de novembro de 2025 e no Jornal Folha de Boa Vista do dia 26 de novembro de 2025.

Onde se lê:

(...) Empresa TARCÍSIO S. ROLIM – ME, com CNPJ: 05.624.978/0001-18, vencedora do ITEM 05. Sendo o ITEM 05 com o valor unitário de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) (...);

Lê-se:

(...) Empresa TARCÍSIO S. ROLIM – ME, com CNPJ: 05.624.978/0001- 48, vencedora do ITEM 05. Sendo o ITEM 05 com o valor unitário de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) (...).

Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2025.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente Interino CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E R R A T A

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 90013/2025 do Processo nº 00000.0.017128/2025, VEICULADO na Edição do Diário Oficial do Município - DOM nº 6481, fls. 039 do dia 26 de novembro de 2025.

Onde se lê:

(...) Empresa TARCÍSIO S. ROLIM – ME, com CNPJ: 05.624.978/0001-18, vencedora do ITEM 05. Sendo o ITEM 05 com o valor unitário de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) (...);

Lê-se:

(...) Empresa TARCÍSIO S. ROLIM – ME, com CNPJ: 05.624.978/0001- 48, vencedora do ITEM 05. Sendo o ITEM 05 com o valor unitário de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) (...).

Boa Vista-RR, 27 de novembro de 2025.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente Interino CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.226/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA À SENHORA ELANE DANIEL MANGABEIRA – POR SEU TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO BOA VISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão da cidade de Boa Vista à senhora Elane Daniel Mangabeira – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população boavistense.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da hon-

raria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.246/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO CIDADÃO BOAVISTENSE AO PROF. ALEXANDER SIBAJEV PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida o Título Cidadão Boavistense ao Prof. Alexander Sibajev, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.247/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO CIDADÃO BOAVISTENSE À PROF.ª MARIA LÚCIA MAGALHÃES PALMA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

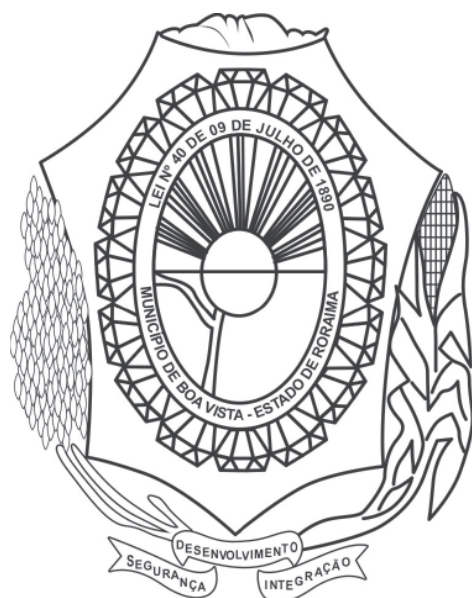
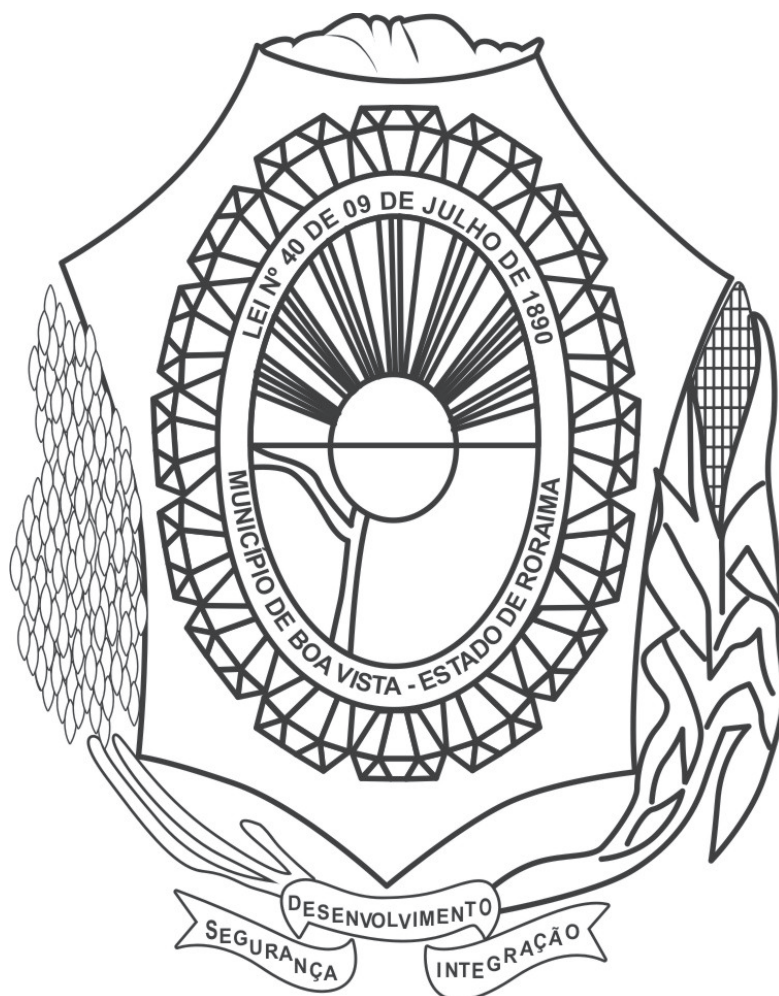
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vis-tense à Prof.ª Maria Lúcia Magalhães Palma, pelos relevantes serviços prestados ao município de Boa Vista.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, em sessão solene.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.